

Ofício Circular nº 3/2017/AP-GF-ANA  
Documento no 019283/2017-10

Brasília, 29 de março de 2017

**Assunto: Workshop - Proposta de monitoramento e comunicação relacionados à qualidade da água para consumo humano nos municípios cujos sistemas de abastecimento foram afetados pelo rompimento da barragem de Fundão - 10 e 11 de abril de 2017 - Belo Horizonte/MG.**

Referência:

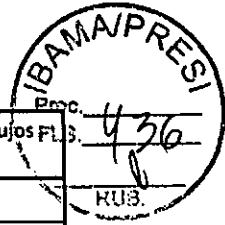
Senhores<sup>1</sup> (a) Prefeitos,

1. Vimos por meio deste convidar V. Sa. para participar do Workshop – Proposta de monitoramento e comunicação relacionados à qualidade da água para consumo humano nos municípios cujos sistemas de abastecimento foram afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril na sede da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.
2. Após o rompimento da barragem de Fundão da empresa Samarco, localizada em Mariana/MG, que ocasionou a interrupção do abastecimento de água para consumo humano em diversos municípios da bacia do rio Doce, os responsáveis pelo abastecimento de água para consumo humano, bem como o setor saúde dos municípios e estados afetados, vem fortalecendo o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, para avaliar e prevenir os riscos à saúde da população.
3. Apesar disso, alguns municípios atingidos pelo desastre ainda não retomaram a captação de água no rio Doce para tratamento e distribuição à população, sendo um dos motivos a rejeição da população em receber água proveniente do referido corpo d'água.
4. Neste contexto, as coordenações da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação e da Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, organizaram o Workshop (programação anexa) com objetivo de apresentar e discutir proposta de monitoramento da qualidade da água tratada para avaliar sua potabilidade, bem como Plano de Comunicação relacionado à água para consumo humano distribuída para a população dos municípios afetados pelo desastre (de acordo com os parágrafos 2º e 3º, da Cláusula 171 do TTAC).

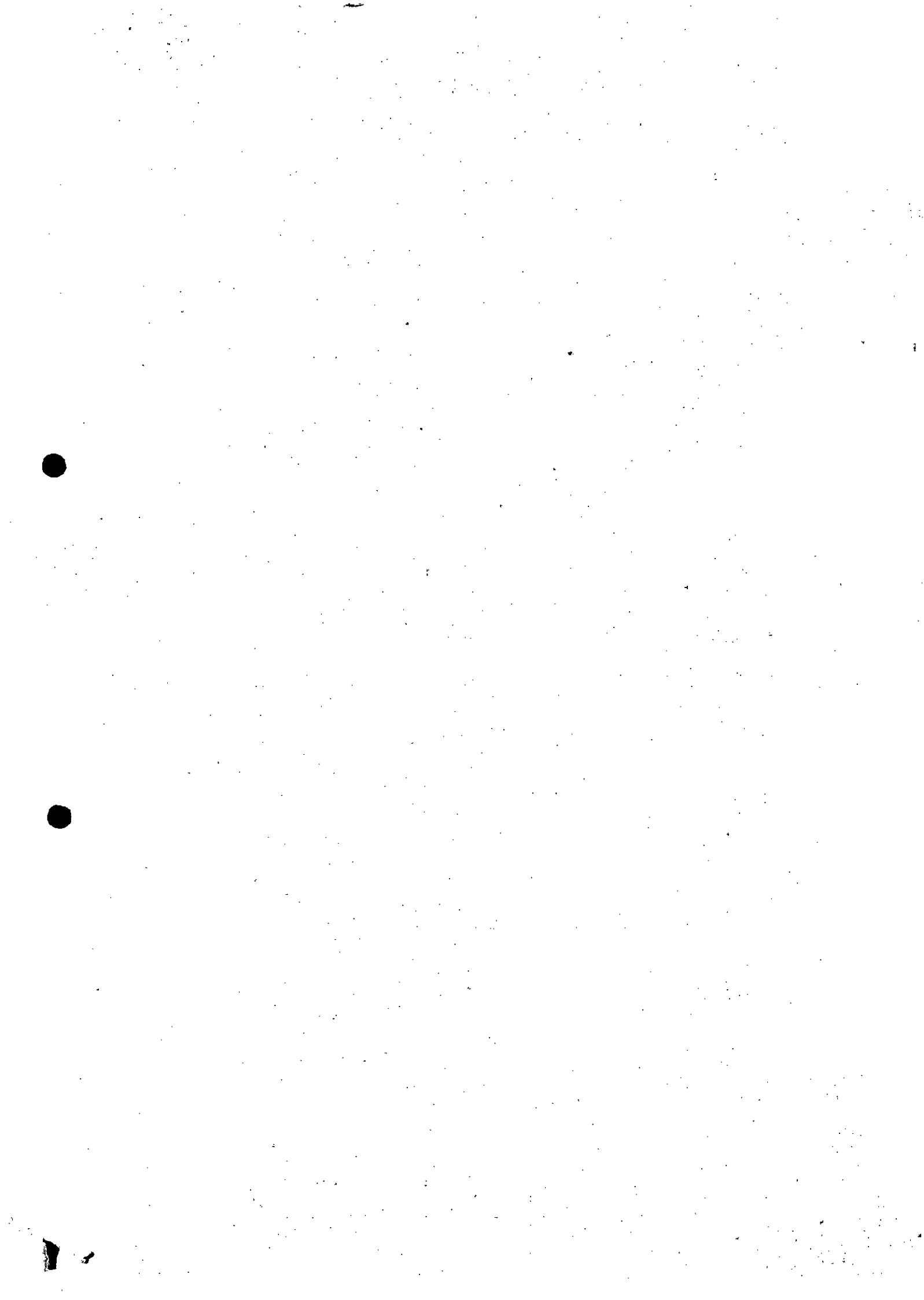
5. Reconhecendo-o (a) como parte diretamente interessada, contamos com vossa presença, bem como com a presença do Secretário Municipal de Saúde e do Responsável pelo abastecimento de água no município para enriquecer as discussões e fornecer contribuições às questões a serem abordadas. Solicitamos confirmar presença até o dia 04 de abril de 2017, por meio do e-mail [joao.senra@copasa.com.br](mailto:joao.senra@copasa.com.br).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
GISELA FORATTINI  
Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT SHQA



<b>Workshop: Proposta de monitoramento e comunicação relacionados à qualidade da água para consumo humano nos municípios cujos sistemas de abastecimento foram afetados pelo rompimento da barragem de Fundão</b>	
Local: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG	
Período: 10 a 11/04/2017.	
Horário: 09h00 as 17h00.	
Público-Alvo: Representantes da CT-Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Representantes da CT-Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação, Representantes da CT de Comunicação, participação, diálogo e controle social, Gestores das Secretarias Estaduais de Saúde (ES e MG), Gestores dos municípios cujos sistemas de abastecimento foram afetados pelo rompimento da barragem de Fundão (Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde e Responsáveis pelo abastecimento de água), representantes da Fundação Renova, representantes do CBH-Doce.	
Objetivo: Apresentar e discutir proposta de monitoramento da qualidade da água tratada para avaliar sua potabilidade, bem como Plano de Comunicação relacionado à água para consumo distribuída para a população afetada pelo desastre (de acordo com o parágrafo 3º da cláusula 171 do TTAC).	
<b>1º dia - 10/04/2017</b>	
<b>MESA DE ABERTURA</b> 09h00 – 09h30	Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – Gisela Forattini Coordenador da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação – Aloisio Soares Lopes Coordenadora da Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social –Margareth Batista Saraiva Coelho Representante da Fundação da Renova – Yone Fonseca
09h30 – 10h00	Apresentação – Monitoramento da qualidade da água para consumo humano – Daniel Cobucci de Oliveira
10h00 – 10h30	Apresentação – Metodologia, logística e dados de monitoramento da qualidade da água tratada nos municípios mineiros atingidos pelo desastre – representante da SES/MG
10h30 - 10h45	INTERVALO
10h45 – 11h15	Apresentação – Metodologia, logística e dados de monitoramento da qualidade da água tratada, realizado pelo controle, nos municípios mineiros atingidos pelo desastre atendidos pela Copasa – representante da Copasa: João Bosco Senra
11h15 – 11h45	Apresentação – Metodologia, logística e dados de monitoramento da qualidade da água tratada, realizado pelo controle em Governador Valadares - representante do SAAE-Governador Valadares: Alcyr Nascimento Junior
11h45 – 12h30	DEBATE – moderador Ronevon Huebra – CBH-Caratinga
12h30 – 13h30	ALMOÇO
13h30 – 14h00	Apresentação – Metodologia, logística e dados de monitoramento da qualidade da água tratada, realizado pela vigilância, nos municípios capixabas atingidos pelo desastre – representante da SES/ES - Roberto Laperrière Junior
14h00 – 14h30	Apresentação – Metodologia, logística e dados de monitoramento da qualidade da água tratada, realizado pelo controle em Colatina – representante dos SAAE de Colatina
14h30 – 15h00	Apresentação – Dados de monitoramento da qualidade da água tratada nos municípios mineiros e capixabas atingidos pelo desastre – representante da Fundação Renova: Allan Reis
15h00 – 15h30	DEBATE - moderadora Margareth – SEDURB-ES
15h30 – 15h45	INTERVALO
15h45 – 16h15	Apresentação da proposta de bases mínimas de monitoramento da qualidade da água para consumo humano – representante da CT-SHQA: Jamyle Grigoletto
16h15 – 17h00	DEBATE sobre a Proposta - moderador Flavio Tröger – ANA
17h00	Encaminhamentos e encerramento
<b>2º dia - 11/04/2017</b>	
09h00 – 09h30	Apresentação: Problemática da rejeição da população em receber água tratada captada do rio Doce – representante da Copasa
09h30 – 10h00	Apresentação: Problemática da rejeição da população em receber água tratada captada do rio Doce – representante do IEMA
10h00 – 10h15	INTERVALO
10h15 – 10h45	Apresentação: O papel da Câmara de Comunicação, Diálogo e Participação Social no monitoramento das ações/programas: perspectivas de abordagem na questão de água para o consumo humano – coordenador da Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social – João Mendes
10h45 – 12h00	DEBATE - moderador Luciano Gonçalves – CT-Comunicação, participação, diálogo e controle social
12h00 – 13h00	ALMOÇO
13h00 – 14h00	Ferramentas em desenvolvimento pela Renova para a comunicação com a população impactada (cláusula 60 do TTAC) – representante da Fundação Renova: Maurício Martins
14h00 – 15h00	Proposta de bases mínimas para o plano de comunicação relacionado à água para consumo humano – coordenador da Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social João Mendes
15h00 – 16h30	DEBATE sobre a proposta - moderadora Jamyle – Ministério da Saúde
16h30 – 17h00	Encaminhamentos e encerramento



**OFÍCIO Nº 038/2017/CBH-DOCE**

Governador Valadares/MG, 03 de abril de 2017.

Ilma. Sra.

**ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES**

Coordenadora da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água do Comitê Interfederativo

**Assunto:** Encaminha a DN nº 59/2017 do CBH-Doce e Nota Técnica nº 01/2017 do IBIO.

Prezada Senhora,

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce encaminha, em anexo, a sua Deliberação Normativa nº 59, de 24 de março de 2017, que aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas na Cláusula nº 163 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC, assinado pela União, Governo do Estado de Minas Gerais, Governo do Espírito Santo, Samarco, Vale e BHP, bem como a Nota Técnica nº 01/2017 do IBIO – Instituto BioAtlântica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

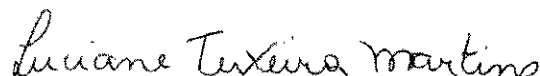
Atenciosamente,



**LEONARDO DEPTULSKI**  
Presidente do CBH-Doce

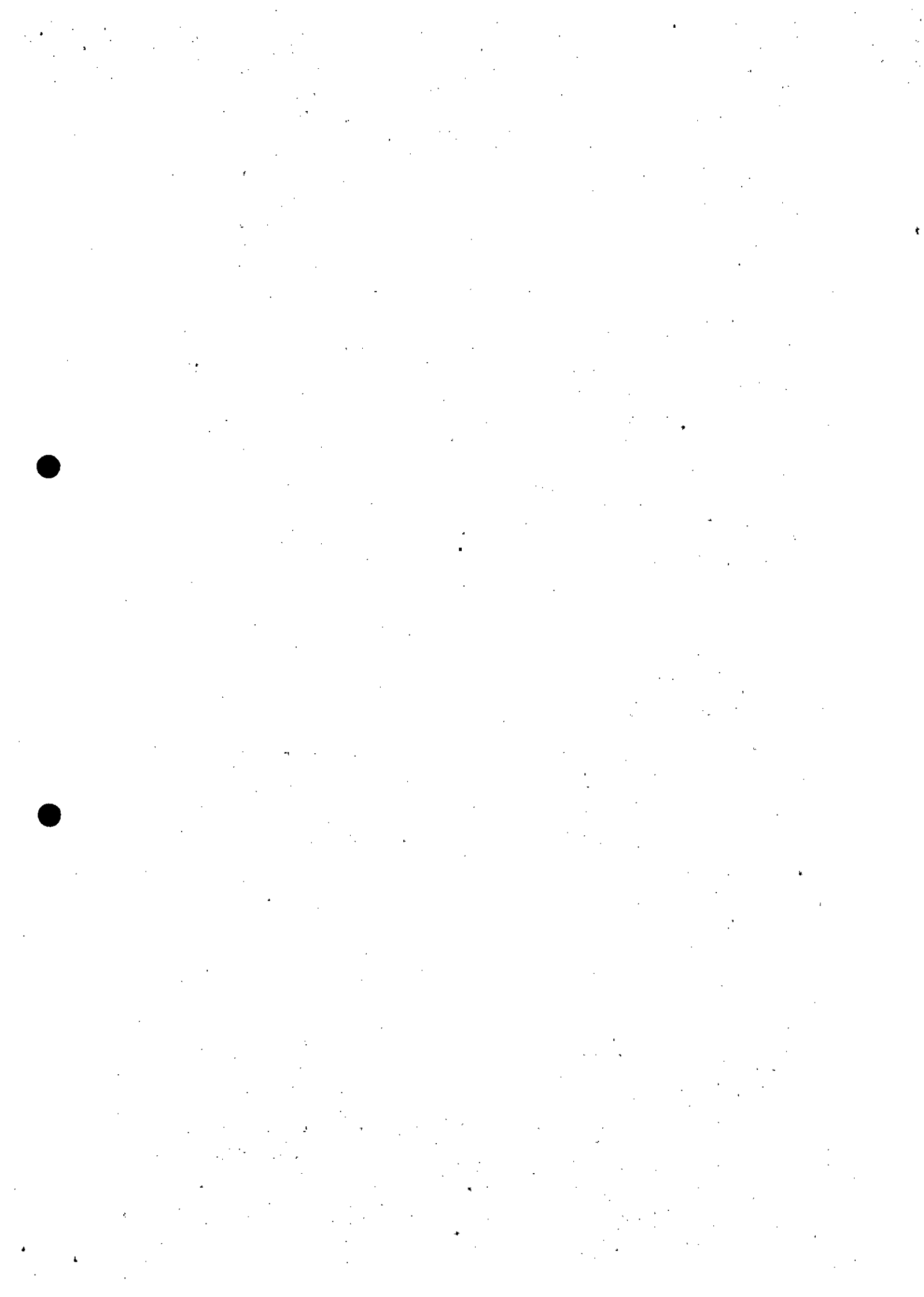


**EDSON VALGAS**  
Secretário-Executivo do CBH-Doce



**LUCIANE TEIXEIRA MARTINS**

Presidente da Câmara Técnica de Gestão de Eventos Críticos



## NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/IBIO

Governador Valadares, 14 de março de 2017

**Assunto:** Apresentação de análise técnica para indicação de áreas a serem contempladas com o Programa de Recuperação de Nascentes, previsto no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC.

**Origem:** Instituto BioAtlântica - IBIO

### 1. OBJETO

A presente nota técnica apresenta uma análise multicriterial para subsidiar a tomada de decisão do CBH Doce quanto às áreas a serem contempladas pelo Programa de Recuperação de Nascentes, previsto no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC.

### 2. CONTEXTO

#### 2.1. Fundação Renova e Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC)

A Fundação Renova foi constituída em 30 de junho de 2016 e iniciou suas operações em 2 de agosto do mesmo ano. A Fundação é fruto da assinatura do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, entre Samarco Mineração, com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton, e Governo Federal, Governos Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo, e outros órgãos governamentais.

O Termo define a Fundação como o ente responsável pela criação, gestão e execução dos programas socioambientais e socioeconômicos que têm o objetivo de reparar, restaurar e reconstruir as comunidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão. O Termo é considerado um marco em processos de recuperação e reparação pós-acidentes ambientais.

#### 2.2. Programa de Recuperação de Nascentes

Dentre os Programas Socioambientais, previstos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC, tem-se o *Programa de Recuperação de Nascentes*, inserido no eixo temático *Restauração Florestal e Produção de Água*. O Programa prevê a recuperação de 5000 nascentes em um período máximo de 10 anos.



Conforme Cláusula 163 do TTAC, o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH Doce) define as áreas a serem contempladas.

No intuito de subsidiar as definições do CBH Doce, de forma que essas sejam baseadas em critérios técnicos e sejam coerentes com a realidade da bacia, recomenda-se, a seguir, a adoção de alguns critérios para a distribuição das nascentes a serem recuperadas por meio do Programa.

### **3. ANÁLISE MULTICRITERIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS NASCENTES A SEREM RECUPERADAS**

A proposta de utilização de análise multicriterial para a distribuição das nascentes foi realizada tomando-se como base para a análise a divisão da bacia do rio Doce em 9 Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs<sup>1</sup>). Os critérios considerados na análise são descritos a seguir.

#### **3.1. Índice de Área Total da UGRH (IATU)**

O IATU considera a proporção entre a área total da UGRH e a área total da bacia do rio Doce, conforme cálculo abaixo:

$$\text{IATU (\%)} = \text{área total da UGRH (ha)} / \text{área total da bacia do Doce (ha)}$$

A utilização desse índice baseia-se na premissa de que Unidades com maior representatividade de área de drenagem possuem maior potencial de contribuir com o equilíbrio da recarga hídrica dos mananciais subterrâneos, o que promove a melhoria das condições ambientais da bacia como um todo. A Figura 1 apresenta o mapa com as delimitações de cada UGRH e na Tabela 1 são apresentados os resultados dos cálculos do IATU para cada uma das 9 UGRHs.

---

<sup>1</sup> Para fins desta Nota Técnica e conforme Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a expressão Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH) para o Estado de Minas Gerais equivale às Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH); e, para o Estado do Espírito Santo a expressão Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH) equivale às Unidades de Análise estabelecidas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), aprovado no ano de 2010.

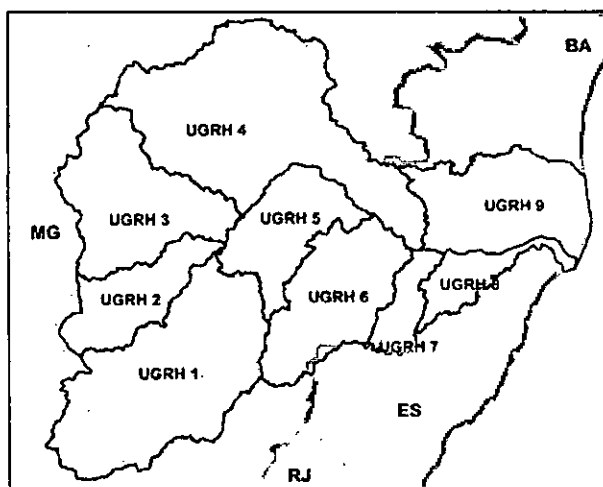


Figura 1. Mapa com a distribuição espacial das 9 UGRHs que compõem a bacia do rio Doce

Tabela 1. Índice de Área Total da UGRH

UGRH	IATU
Piranga	20,27%
Piracicaba	6,55%
Santo Antônio	12,40%
Suaçuí	24,84%
Caratinga	7,71%
Manhuaçu	10,60%
Guandu	2,85%
Santa Maria	3,53%
São José	11,24%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>

### 3.2. Índice de Área Crítica da UGRH

O IACU considera a proporção entre a área crítica ponderada da UGRH e a área crítica ponderada da bacia do rio Doce, conforme cálculo abaixo:

$$\text{IACU (\%)} = \frac{\text{área crítica ponderada da UGRH (ha)}}{\text{área crítica ponderada da bacia do rio Doce (ha)}}$$

A determinação das áreas críticas foi realizada a partir da Análise de Vulnerabilidade da Bacia do Doce, constante do Programa de Disponibilidade de Água da bacia do rio Doce – PDA Doce, lançado pelo IBIO em setembro de 2015.

# IBiO

A análise baseou-se na abordagem proposta pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – IPCC, que integra dados de exposição climática, sensibilidade biofísica e socioeconômica e capacidade de adaptação do sistema. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Disponibilidade hídrica (calculada a partir dos índices de seca, variação de precipitação e estresse hídrico superficial);
- Uso e ocupação do solo (classificado de acordo com seu impacto nos recursos hídricos)
- Biodiversidade Positiva (calculado a partir da área de mata nativa e área protegida em relação a área total);
- Degradabilidade do solo (calculada a partir do índice de erosão e desertificação);
- Capacidade de adaptação (calculada a partir do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH municipal e de dados de cobrança por uso da água).

A análise apresenta como resultado principal o *Mapa de Vulnerabilidade da Bacia do rio Doce* (Anexo a esta Nota Técnica) para a definição de áreas prioritárias e de ações integradas para a recuperação da qualidade hídrica e ambiental da bacia.

O mapa permite evidenciar e localizar áreas mais vulneráveis na bacia do Rio Doce, que demandam com maior urgência investimentos em resiliência, visando garantir uma regularidade da vazão durante períodos de estiagem e melhorias na qualidade ambiental e do solo no médio e longo prazo.

Vale ressaltar que se trata de uma análise aprovada por todos os Comitês de Bacia com atuação na bacia do rio Doce, que foi incorporada ao Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2016-2020) e que tem sido utilizada para fins de planejamento das ações e programas implementados a partir dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia.

Com relação ao IACU, para o cálculo das áreas críticas ponderadas, utilizou-se um peso para cada grau de vulnerabilidade, sendo que quanto maior o grau de vulnerabilidade da área, maior foi o peso atribuído a ela.

A Figura 2 apresenta o mapa de vulnerabilidade da bacia do rio Doce, destacando as delimitações de cada UGRH e na Tabela 2 são apresentados os índices IACU para cada uma das UGRHs, convertidos em porcentagem.

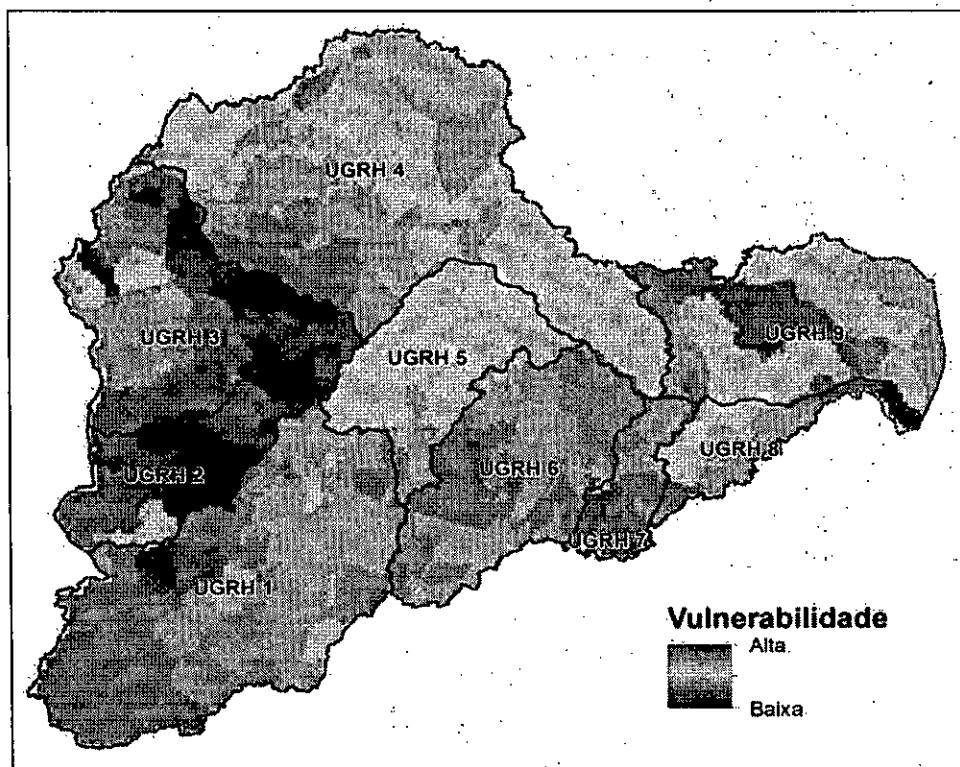


Figura 2. Mapa de vulnerabilidade da bacia do rio Doce

Tabela 2. Índice de Área Crítica da UGRH

UGRH	IACU
Piranga	15,60%
Piracicaba	0,81%
Santo Antônio	9,44%
Suaçuí	29,90%
Caratinga	10,26%
Manhuaçu	10,21%
Guandu	1,17%
Santa Maria	2,97%
São José	19,65%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>

### 3.3. Índice de Captações Alternativas

Tendo em vista que a recuperação das nascentes se faz em decorrência do evento ocorrido na barragem de Fundão, que inviabilizou e comprometeu o sistema de abastecimento público de diversas localidades,

# IBiO

justifica-se que sejam levadas em consideração na análise essas localidades, para as quais foram apresentadas fontes alternativas para captação de água para abastecimento público.

Nesse sentido, o Índice de Captações Alternativas (ICA) considera as localizações das captações alternativas apresentadas pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água - CT-SHQA à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR, por meio do Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, as quais foram complementadas por informações da Fundação Renova apresentados no Ofício SEQ1668/2017/GJU, em resposta ao Ofício nº 30/2017/CBH-Doce (Anexo de Documentos desta Nota Técnica).

Para cada UGRH, foram identificadas as localidades com captações alternativas (Tabela 3) e calculados seus respectivos Índices, com base em sua localização e quantitativo. Os resultados obtidos para cada UGRH são apresentados na Tabela 4.

A consideração dessas localidades com captações afetadas na análise para distribuição das nascentes a serem recuperadas é de grande importância, pois permite identificar as UGRHs com maior potencial para contribuir para a qualidade e volume da água nos mananciais que futuramente podem vir a ser utilizados para captação de água para abastecimento público.

Tabela 3. Localidades com captações alternativas, conforme Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA

UGRH onde se localiza a captação alternativa	Localidade (sede e/ou distrito)	Captações alternativas (sedes e distritos) - Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA	Total por UGRH
UGRH 3 - Santo Antonio	Belo Oriente	1	2
	Santana do Paraíso	1	
UGRH 4 - Suaçuí	Aimorés	1	5
	Galiléia	1	
	Governador Valadares	2	
	Periquito	1	
UGRH 5 - Caratinga	Alpercata	1	4
	Fernandes Tourinho	1	
	Tumiritinga	2	
UGRH 6 - Manhuaçu	Itueta	1	2
	Resplendor	1	
UGRH 7 - Guandu	Baixo Guandu	2	2
UGRH 9 - São José	Colatina	2	5
	Linhares	2	
	Marilândia	1	
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>20</b>

Tabela 4. Índice de Captações Alternativas da UGRH

UGRH	ICA
Piranga	0%
Piracicaba	0%
Santo Antônio	10%
Suaçuí	20%
Caratinga	20%
Manhuaçu	15%
Guandu	10%
Santa Maria	0%
São José	25%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

### 3.4. Resultado da Análise

Com base no IATU e no IACU, obteve-se, para cada UGRH, o Índice Médio de Áreas (Ima). Adicionando-se ao Ima o ICA e calculando-se a média entre os dois índices, obteve-se o Índice Médio Final (Imf), que representa o resultado final da análise, a ser utilizado para a distribuição das nascentes entre as 9 UGRHs. A Tabela 5 apresenta todos os índices utilizados na análise.

Tabela 5. Quadro-resumo dos índices utilizados na análise

UGRH	IATU	IACU	Ima*	ICA	Imf**
Piranga	20,27%	15,60%	17,93%	0%	9%
Piracicaba	6,55%	0,81%	3,68%	0%	2%
Santo Antônio	12,40%	9,44%	10,92%	10%	10%
Suaçuí	24,84%	29,90%	27,37%	25%	26%
Caratinga	7,71%	10,26%	8,98%	20%	14%
Manhuaçu	10,60%	10,21%	10,40%	10%	10%
Guandu	2,85%	1,17%	2,01%	10%	6%
Santa Maria	3,53%	2,97%	3,25%	0%	2%
São José	11,24%	19,65%	15,45%	25%	20%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

\*Ima = Índice Médio das Áreas = (IATU + IACU)/2

\*\*Imf = Índice Médio Final = (Ima + ICA)/2

## 4. DISTRIBUIÇÃO DAS NASCENTES

Conforme determinação da Cláusula 163 do TTAC, as nascentes a serem contempladas com o Programa deverão perfazer um quantitativo de 500 por ano, em um período máximo de 10 anos. No ano de 2016, já foram trabalhadas as primeiras 500 nascentes, distribuídas nos mananciais de abastecimento público dos municípios de Governador Valadares e Colatina.

### 4.1. Distribuição dos quantitativos por UGRH

A análise multicriterial apresenta como resultado o quantitativo das 4500 nascentes restantes, distribuídas entre as 9 UGRHs, abaixo apresentados na Tabela 6.

Tabela 6. Resultado final da análise, com a distribuição do quantitativo de nascentes por UGRH

UGRH	Imf	Quantitativo de nascentes
Piranga	9%	403
Piracicaba	2%	83
Santo Antônio	10%	471
Suaçuí	26%	1178
Caratinga	14%	652
Manhuaçu	10%	459
Guandu	6%	270
Santa Maria	2%	73
São José	20%	910
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>4500</b>

### 4.2. Distribuição dos quantitativos por ano

Além da distribuição do quantitativo total de nascentes a serem recuperadas entre as 9 UGRHs que compõem a bacia do Doce, também será apresentada nesta Nota Técnica a distribuição temporal das ações de recuperação nessas UGRHs, ao longo dos próximos 9 anos de duração do Programa, descrita a seguir.

Considerando iniciar as ações de recuperação partindo-se das áreas de maior vulnerabilidade para as áreas de menor vulnerabilidade, conforme análise constante do PDA-Doce;

Considerando a otimização de logística e operacionalização das ações para implementação do Programa;

Considerando o efeito da mobilização de líderes locais e proprietários rurais, que se apresenta mais efetiva e eficaz quando realizada de maneira contínua em determinada área;

Considerando os inúmeros benefícios ambientais de se concentrar práticas conservacionistas e de recuperação na mesma microbacia;

Conclui-se que a recuperação das nascentes deverá seguir a ordem de vulnerabilidade, tendo início nas áreas mais vulneráveis, sendo que cada UGRH deverá ter seu quantitativo de nascentes contemplado ininterruptamente, até que o mesmo seja esgotado. Desse modo, os esforços de mobilização poderão se manter até a finalização das atividades no local, a operacionalização do processo será otimizada e as ações serão realizadas de forma sequencial em áreas mais concentradas, o que possui maior potencial para uma significativa recuperação da bacia, quando comparado a ações simultâneas, porém dispersas em pontos distintos da bacia.

A Tabela 7. apresenta a proposta para distribuição das nascentes a serem recuperadas ao longo dos próximos 9 anos do Programa.

Tabela 7. Distribuição das nascentes ao longo do período de duração do Programa

UGRH	Ordem de Vulnerabilidade	Imf	Nascentes	Distribuição ao longo dos 9 anos de duração do Programa																	
				Ano 2	Saldo Ano 2	Ano 3	Saldo Ano 3	Ano 4	Saldo Ano 4	Ano 5	Saldo Ano 5	Ano 6	Saldo Ano 6	Ano 7	Saldo Ano 7	Ano 8	Saldo Ano 8	Ano 9	Saldo Ano 9	Ano 10	Saldo Ano 10
Piranga	3º	9%	403		403		403		403		403	403	0		0		0		0		0
Piracicaba	9º	2%	83		83		83		83		83		83		83		83		83	83	0
Santo Antônio	6º	10%	471		471		471		471		471		471		471		471	398	73	73	0
Suaçuí	1º	26%	1178	500	678	500	178	178	0	0		0		0		0		0		0	
Caratinga	4º	14%	652		652		652		652		652	9	643	500	143	143	0		0		0
Manhuaçu	5º	10%	459		459		459		459		459		459		459	357	102	102	0		0
Guandu	8º	6%	270		270		270		270		270		270		270		270		270	270	0
Santa Maria	7º	2%	74		74		74		74		74		74		74		74		74	74	0
São José	2º	20%	910		910		910	322	588	500	88	88	0		0		0		0		0
<b>Total</b>	-	100%	<b>4500</b>	500	4000	500	3500	500	3000	500	2500	500	2000	500	1500	500	1000	500	500	500	0

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Após concluída a distribuição entre as UGRHs das 4.500 nascentes a serem recuperadas, recomenda-se que o CBH Doce consulte os CBHs afluentes atuantes em cada uma dessas unidades, para a definição da(s) área(s) a serem contempladas, conforme distribuição anual apresentada na Tabela 7. Para essa etapa, recomenda-se que sejam consideradas as seguintes áreas:

- Áreas de drenagem dos pontos de captação de água para abastecimento público, em áreas de maior vulnerabilidade. No caso das UGRHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí, essas áreas já foram definidas através dos Editais de Chamamento Público 01/2016 de cada um dos Comitês (apresentadas nas Figuras 1 a 4 do Anexo de Figuras desta Nota Técnica);
- Áreas das captações alternativas superficiais para as localidades que tiveram seu sistema de abastecimento de água afetado, com base nas informações constantes no Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA (apresentadas nas Figuras 5 a 9 do Anexo de Figuras desta Nota Técnica);
- Áreas de mananciais atuais e de uso potencial futuro para captação de água para fins de abastecimento público. Tais informações estão sendo produzidas para todos os municípios da bacia do rio Doce, para a atualização do ATLAS Brasil – Abastecimento Urbano de Água, já em andamento.

Ressalta-se que, no decorrer dos anos, o CBH Doce, em articulação com os CBHs afluentes, poderá considerar outras áreas como prioritárias em cada uma das UGRHs, a partir da atualização de informações existentes e de novas informações que vierem a ser produzidas.

É fundamental que todas as definições do CBH Doce no âmbito do Programa de Recuperação de Nascentes estejam coerentes com a realidade da bacia e sejam baseadas em informações técnicas de qualidade disponíveis. Nesse sentido, é de grande importância o fortalecimento da articulação entre CBH Doce, CBHs afluentes, IBiO e a Fundação Renova, no sentido de construir um alinhamento de informações, uma vez que outros estudos contratados pela Fundação, como o Estudo de Segurança Hídrica, que avaliará e identificará a oferta hídrica dos mananciais

# IBiO

subterrâneos e superficiais, certamente poderão agregar importantes dados para futuras definições do Comitê.

**Fabiano Henrique da Silva Alves**  
Diretor Técnico

**Luísa Poyares Cardoso**  
Coordenadora de Programas e Projetos

**Severino Rodrigo Ribeiro Pinto**  
Gerente de programas e projetos

**Gabriela Soares Pereira**  
Analista de Geoprocessamento

**Marco Follador**  
Gerente de IGEO

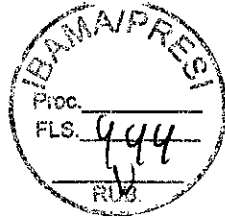
**Alisson Oliveira Lopes**  
Analista de Geoprocessamento

**Angelo Horta de Abreu**  
Analista de Geoprocessamento

DE ACORDO,

**Eduardo Figueiredo**  
Diretor Presidente

# IBiO



## ANEXO DE DOCUMENTOS

Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA  
Documento nº: 00000.050906/2016-41

Brasília, 8 de setembro de 2016.

Senhora Diretora  
Ana Alice Biedzicki de Marques  
Diretora da DBFLO/IBAMA  
IBAMA  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Informações da CT-SHQA sobre mananciais dos sistemas alternativos para priorização de recuperação de APPs degradadas e áreas de recarga na bacia do rio Doce**  
Referência: 045582/2016-29

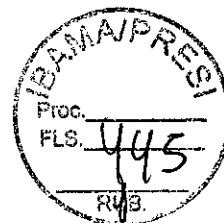
Senhora<sup>1</sup> Diretora da DBFLO/IBAMA,

1. Em resposta à solicitação apresentada no Ofício nº 02001.008857/2016-69 DBFLO/IBAMA, apresento a tabela a seguir, contendo as coordenadas para localização dos mananciais, inclusive subterrâneos, que abastecerão os sistemas alternativos de que trata a Cláusula 171 do TTAC. Essas coordenadas foram repassadas pela empresa Samarco, sendo as informações mais atualizadas que esta Câmara Técnica dispõe.

2. Em atendimento ao item 3 do referido Ofício, as informações foram organizadas segundo a sequência cronológica definida pelo Comitê Interfederativo – CIF, em sua Deliberação nº 10.

MUNICÍPIO	DISTRITO	Fonte alternativa	COORDENADAS	Cronograma Aprovado pelo CIF	Observação
Periquito	Pedra Corrida	Poço	19°05'25,3"S 42°09'18,5"W 19°05'29,2"S 42°09'16,9"W	21/09/2016	
Alpercata	Sede	Poço	18°55'41,1" S 41°59'44,8"W 18°59'15,9" S 41°59'22,9"W	26/09/2016	
Fernandes Tourinho	Senhora da Penha	Poço	19°05'00,9" S 42°08'58,0"W.	26/09/2016	
Linhares	Sede	Adutora da Lagoa Nova	19°23'23,81"S 40°8'59,38"O	30/09/2016	
Itueta	Sede	Poço	19°23'29,9" S 41°13'28,6"W 19°23'32,5" S 41°10'16,1"W	01/10/2016	
Governador Valadares	São Vitor	Poço	18°53'20,3" S 41°42'17,5"W.	06/10/2016	
Belo Oriente	Cachoeira Escura	Poço	19°18'39,4" S 42°21'43,8"W 19°18'59,0" S 42°21'55,1"W 19°19'02,5" S 42°22'10,9"W 19°18'38,1" S 42°22'21,8" W	11/10/2016	

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)



Aymorés	Santo Antonio do Rio Doce	Poço	19°30'10.4"S 41°00'59.2"W	11/10/2016	
Santana do Paraíso	Ipaba	Poço	19°24'39,8" S 42°25'40,2"W.	21/10/2016	
Linhares	Regência	Poço	Poço existente (localização não informada)	26/10/2016	
Resplendor	Sede	Adutora do Córrego Barroso	19°17'54.2"S 41°15'44.6"W	31/10/2016	Em função do item 2 da Deliberação nº 10 do CIF, outros mananciais / sistemas alternativos poderão ser incorporados à solução para o município de Resplendor
Colatina	Sede	Adutora do Rio Santa Maria	UTM WGS – 84 329251E / 7836679 N	31/10/2016	
Tumiritinga	São Tomé do Rio Doce	Poço	19°00'40.8"S 41°32'49.2"W	31/10/2016	
Baixo Guandú	Mascarenhas	Poço	19°30'12.0"S 40°55'23.7"W	31/10/2016	
Tumiritinga	Sede	Poço	18°58'38,5" S 41°38'30,1"W 18°58'31,4" S 41°38'22,8"W.	05/11/2016	
Marilandia	Boniseгна	Poço	19°30'19.22"S 40°30'30.06"O	10/11/2016	
Baixo Guandú	Sede	Adutora do Rio Guandú	UTM WGS – 289190 E / 7841107 N	01/12/2016	
Colatina	Sede	Adutora do Rio Pancas	UTM WGS – 84 330256 E / 7842996 N	05/01/2017	
Governador Valadares	Sede	Adutora do Rio Suaçuí Grande	18°51'19.2"S 41°47'12.4"W	12/07/2018	

3. Entende-se que fica a cargo da CT-FLOR a definição de outros critérios para compor a priorização de áreas para a recuperação, tanto de APPs como áreas de recarga na bacia.

4. Por fim, alerto que outros mananciais poderão ser definidos para abastecer os sistemas alternativos, em função dos estudos e articulações com os municípios e prestadores de serviço de abastecimento, estabelecidos nas Deliberações 10 e 16 do CIF.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
GISELA FORATTINI  
Diretora

**OFÍCIO Nº 030/2017/CBH-DOCE**

Governador Valadares/MG, 24 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr.

**Roberto Waack**

Diretor-presidente da Fundação Renova

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos para auxílio nas definições do CBH Doce (Programa de Recuperação de Nascentes)

Prezado Senhor,

O Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH Doce) é o responsável pela indicação das áreas a serem contempladas com o Programa de Recuperação de Nascentes, inserido no eixo temático "Restauração Florestal e Produção de Água", conforme Cláusula 163 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC.

No intuito de definir, a partir de critérios técnicos, a indicação das áreas a serem abrangidas pelo Programa no ano de 2017, vimos, por meio deste, solicitar à Fundação Renova alguns esclarecimentos que julgamos importantes para subsidiar as definições do Comitê.

O Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, anexo, apresenta coordenadas geográficas de fontes alternativas de captação para alguns dos municípios e distritos que tiveram seu abastecimento de água afetado, conforme listado na Cláusula 171 do TTAC. No entanto, não consta no referido Ofício nenhuma informação sobre o município de Galiléia nem sobre os distritos de Camargos, Pedras e Paracatu de Baixo (Mariana/MG) e Gesteira e Barreto (Barra Longa/MG). Para o distrito de Regência (Linhares/ES) não consta a informação da coordenada geográfica.

Assim sendo, solicitamos algumas informações e esclarecimentos, listados a seguir:

a) Os distritos de Mariana e Barra Longa, acima citados, terão alguma fonte alternativa para captação e/ou melhorias em seus sistemas de captação? Quais são as

**Comitê da Bacia do Rio Doce - CBH-Doce**

Telefone: (33) 3212-4350 / (33) 8430-8807

E-mail: cbhbaciadoriodoce@gmail.com



coordenadas geográficas dessas pontos (fonte alternativa e sistemas de captação existentes)?

b) Consta no Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, a informação de que já existe um poço como fonte alternativa de Regência (Linhares/ES), entretanto, com a localização não informada. Gentileza providenciar as coordenadas desse poço.

c) Obtivemos, junto a essa Fundação, as informações de que as fontes alternativas para captação, listadas no Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, ainda não são definitivas e que os pontos mais prováveis de serem mantidos são os seguintes: fonte alternativa para a sede de Governador Valadares/MG, sede de Colatina/ES e sede de Linhares/ES. Isso se deve ao fato de serem alternativas superficiais? As fontes alternativas de Baixo Guandu/ES e Resplendor/ES, também superficiais, ainda poderão ser alteradas?

d) A previsão para conclusão do estudo de segurança hídrica desses pontos é maio/2017. Sendo assim, gostaríamos de obter uma sugestão quanto às decisões que devem ser tomadas pelo CBH Doce. O mais prudente seria nos basear nas informações constantes do Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, considerar apenas as fontes alternativas superficiais ou aguardar a finalização do estudo de segurança hídrica?

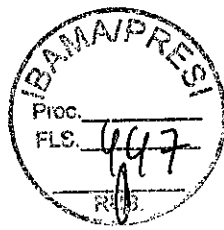
Nosso objetivo é ter esclarecimentos quanto a essas questões, alinhando as informações existentes, de forma que as definições do CBH Doce se baseiem em critérios técnicos e sejam coerentes com as informações já obtidas pela Fundação.

Solicitamos retorno, preferencialmente, até o dia **07/03/2017**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**LEONARDO DEPTULSKI**  
Presidente do CBH-Doce



**EDSON VALGAS**  
Secretário-Executivo do CBH-Doce

**LUCIANE TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Técnica de Gestão de Eventos Críticos - CTGEC - do CBH Doce



SEQ1668/2017/GJU

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

**AO**  
**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – CBH DOCE**  
**A/C:**  
**LEONARDO DEPTULSKI**  
**PRESIDENTE DO CBH DOCE**  
**EDSON VALGAS**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CBH DOCE**  
**LUCIANE TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE EVENTOS CRÍTICOS DO CBH DOCE – CTGEC**  
**Rua Afonso Pena, nº 2590, Centro, Governador Valadares/MG**  
**CEP: 35010-000**

**REF.: Resposta ao Ofício nº 030/2017/CBH-Doce**

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em resposta ao Ofício nº 030/2017/CBH-Doce (“Ofício” – Doc. 01), expor o quanto segue.

RESI  
448  
03



REGULAR - RECONSTRUIR - REINTEGRAR

Por meio do referido Ofício, o CBH Doce solicitou à FUNDAÇÃO algumas informações e esclarecimentos, elencados a seguir, acerca do Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, que apresentou as coordenadas geográficas de fontes alternativas de captação para alguns dos municípios e distritos com abastecimento de água afetado em decorrência do rompimento da barragem de Fundão (“Evento”), de propriedade da Samarco Mineração S.A. (“SAMARCO”), ocorrido em 05 de novembro de 2015, nos termos da Cláusula 171<sup>1</sup> do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“TTAC”):

- a. *Os distritos de Mariana (Camargos, Pedras e Paracatu de Baixo) e Barra Longa (Gesteira e Barreto) terão alguma fonte alternativa para captação e/ou melhorias em seus sistemas de captação? Quais são as coordenadas geográficas desses pontos (fonte alternativa e sistemas de captação existentes)?*
- b. *Consta no Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, a informação de que já existe um poço como fonte alternativa de Regência (Linhares/ES), entretanto, com a localização não informada. Gentileza providenciar as coordenadas desse poço.*
- c. *Obtivemos, junto a essa Fundação, as informações de que as fontes alternativas para captação, listadas no Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, ainda não são definitivas e que os pontos mais prováveis de serem mantidos são os seguintes: fonte alternativa para a sede*

<sup>1</sup> CLÁUSULA 171: Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercata; (ii) Gov. Valadares; (iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachocira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsenha; l) Em Unhars: (i) Regência.

*M*



*de Governador Valadares/MG, sede de Colatina/ES e sede de Linhares/ES. Isso se deve ao fato de serem alternativas superficiais? As fontes alternativas de Baixo Guandu/ES e Resplendor/ES, também superficiais, ainda poderão ser alteradas?*

- d. A previsão para conclusão do estudo de segurança hídrica desses pontos é maio/2017. Sendo assim, gostaríamos de obter uma sugestão quanto às decisões que devem ser tomadas pelo CBH Doce. O mais prudente seria nos basear nas informações constantes do Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, considerar apenas as fontes alternativas superficiais ou aguardar a finalização do estudo de segurança hídrica?*

Quanto ao item "a" acima, cumpre esclarecer que as fontes alternativas dos distritos de Mariana (Camargos, Pedras e Paracatu de Baixo) e de Barra Longa (Gesteira e Barreto) fazem parte do objeto do Estudo de Segurança Hídrica, atualmente em fase de elaboração.

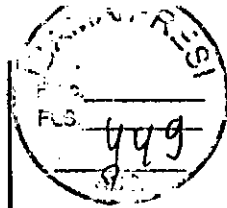
O referido estudo identificará e avaliará a oferta hídrica dos mananciais, superficiais e subterrâneos, que receberão as captações alternativas.

Nos Municípios de Mariana e Barra Longa ainda não foram realizadas intervenções para captações alternativas. Contudo, as captações existentes são de operação e responsabilidade dos municípios aos quais pertencem.

Quanto às melhorias em seus respectivos sistemas de captação, cabe ressaltar que estas serão mapeadas e realizadas após a definição dos mananciais alternativos e análise da qualidade de água das captações alternativas.

Adicionalmente, encaminhamos, para conhecimento, as coordenadas geográficas dos pontos de captação alternativa no Município de Galiléia:

Pontos captação alternativa	Coordenadas Geográficas	
	(SIRGAS 2000)	
Poço 01 – próximo à ETA de Galiléia	19° 0'26.04"S	41°32'21.62"O



Poço 02 – próximo à ETA de Galiléia	19° 0'24.72"S	41°32'22.73"O
Poço 03 – Área Urbana	19° 0'10.99"S	41°32'2.25"O
Poço 04 – Área Urbana	18°59'39.94"S	41°32'42.83"O

No que se refere ao item “b” do Ofício nº 030/2017/CBH-Doce, a FUNDAÇÃO informa que o poço localizado em Regência (Linhares/ES) é de domínio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares (SAAE), estando o mesmo instalado na coordenada (UTM) E413499/N7827554 (SIRGAS 2000/Fuso 24k).

Quanto ao item “c”, cumpre esclarecer que as fontes alternativas para captação listadas no Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA mais prováveis de serem mantidas são as destinadas às sedes de Governador Valadares/MG, Colatina/ES e Linhares/ES, devido ao fato destas serem objeto de outorga de captação de recursos hídricos, bem como de terem sido apresentadas requisições para construção dos sistemas de captação alternativa pelos Municípios e Concessionárias envolvidos.

Além disso, foram apresentados para alguns casos específicos, em conjunto com o pedido de construção, um estudo elaborado pelo Município e respectiva Concessionária avaliando a disponibilidade hídrica do manancial, com definição da regionalização de vazões no ponto escolhido para captação e indicado na outorga.

Acerca do questionamento sobre a possibilidade de alteração das fontes alternativas de Baixo Guandu/ES e Resplendor/ES, destacamos que (i) a fonte alternativa de captação de Baixo Guandu está englobada na avaliação do Estudo de Segurança Hídrica atualmente em elaboração, não sendo esperada, contudo, alteração do manancial, mas possivelmente uma eventual mudança do ponto de captação; e (ii) em relação ao município de Resplendor, o Comitê Interfederativo (CIF) questionou a disponibilidade hídrica do manancial solicitado pelo Município para receber a captação alternativa, assim, a definição do manancial, do tipo de captação definitiva e/ou



intervenção necessárias será obtida somente após a conclusão do estudo de segurança hídrica para essa localidade.

Quanto ao item "d" do Ofício nº 030/2017, a FUNDAÇÃO esclarece que, considerando que o Estudo de Segurança Hídrica, o qual avaliará e identificará a oferta hídrica dos mananciais subterrâneos e superficiais, encontra-se em desenvolvimento e, com o objetivo de melhor respaldar as definições do CBH Doce acerca do Programa de Recuperação de Nascentes (PG027), previsto na Cláusula 163<sup>2</sup> do TTAC, podem ser consideradas as informações constantes do Ofício nº 29/2016/AP-GF-ANA, juntamente com as informações apresentadas no item "a" deste documento referentes aos poços tubulares do Município de Galiléia, uma vez que os mananciais que serão indicados no Estudo de Segurança Hídrica tendem a serem os mesmos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

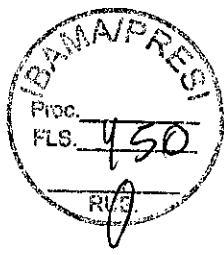
Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA  
JOSÉ ALMIR JACOMELLI JUNIOR  
ESPECIALISTA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

<sup>2</sup> CLÁUSULA 163: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura deste acordo, em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce.

# IBiO



## ANEXO DE FIGURAS



Figura 2 – Municípios da bacia do rio Piracicaba selecionados pelo Edital de Chamamento Público 01/2016 UGRH 2 que apresentam suas microbacias de drenagem dos pontos de captação de água para abastecimento público dentro da área de alta vulnerabilidade da bacia.

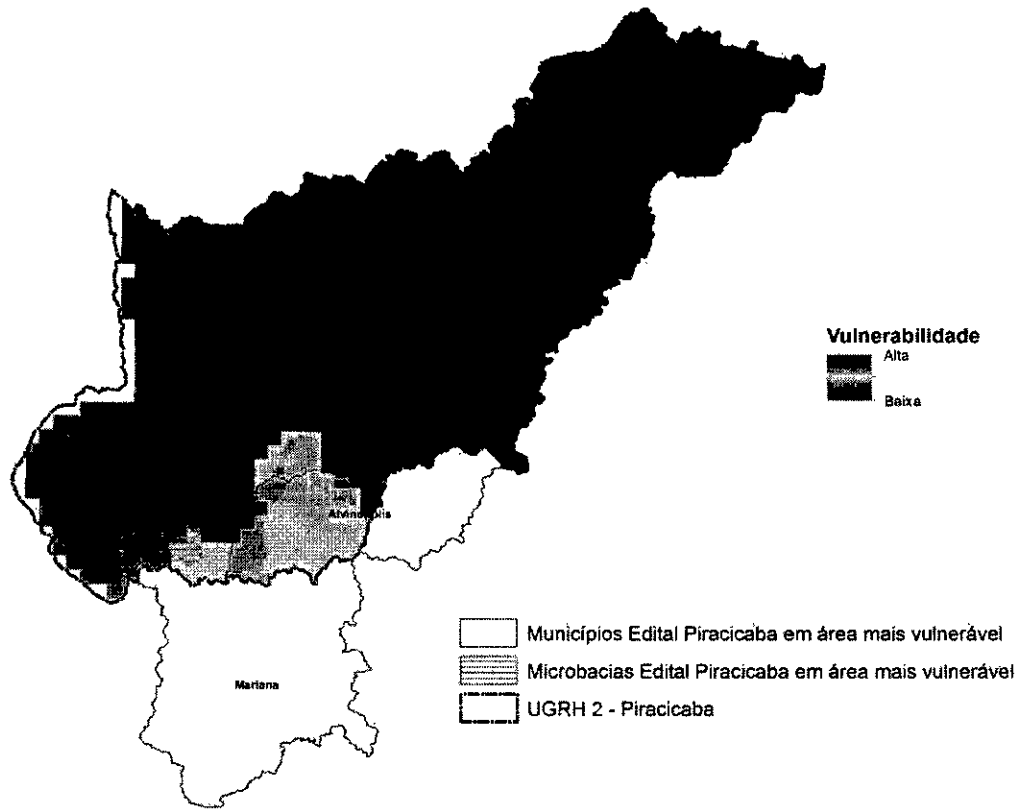


Figura 3 – Municípios da bacia do rio Santo Antônio selecionados pelo Edital de Chamamento Público 01/2016 UGRH 3 que apresentam suas microbacias de drenagem dos pontos de captação de água para abastecimento público dentro da área de alta vulnerabilidade da bacia.

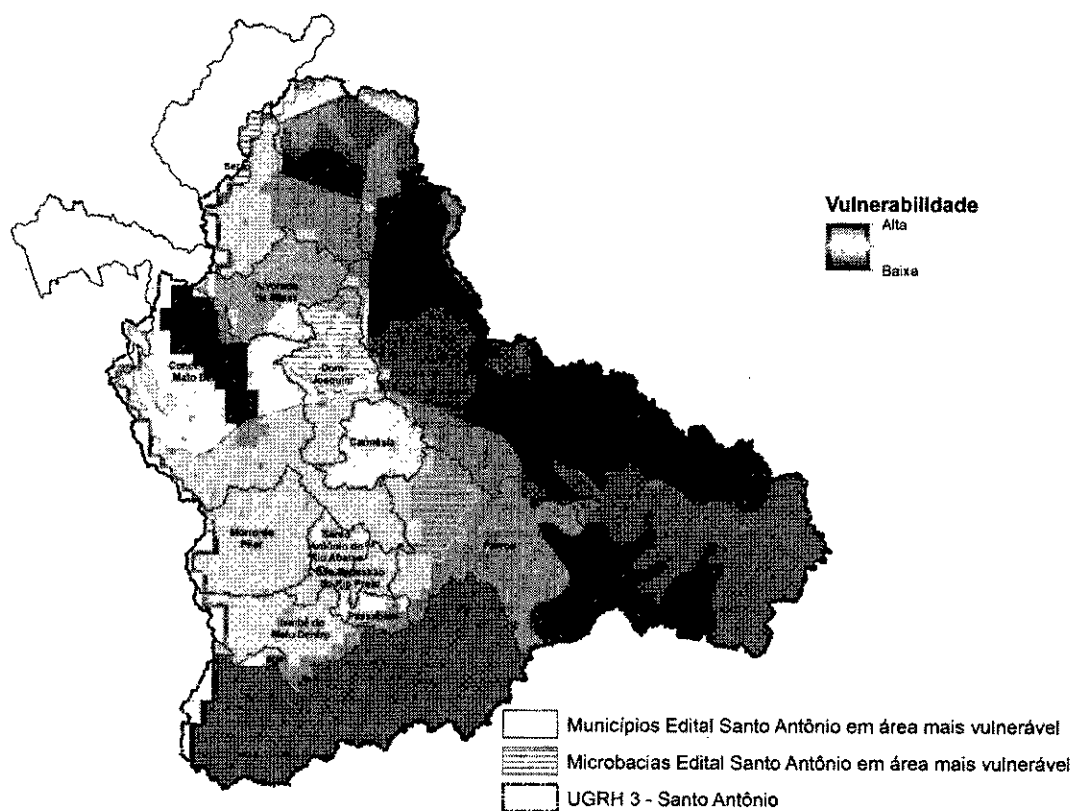


Figura 4 – Municípios da bacia do rio Suaçuí selecionados pelo Edital de Chamamento Público 01/2016 UGRH 4 que apresentam suas microbacias de drenagem dos pontos de captação de água para abastecimento público dentro da área de alta vulnerabilidade da bacia.

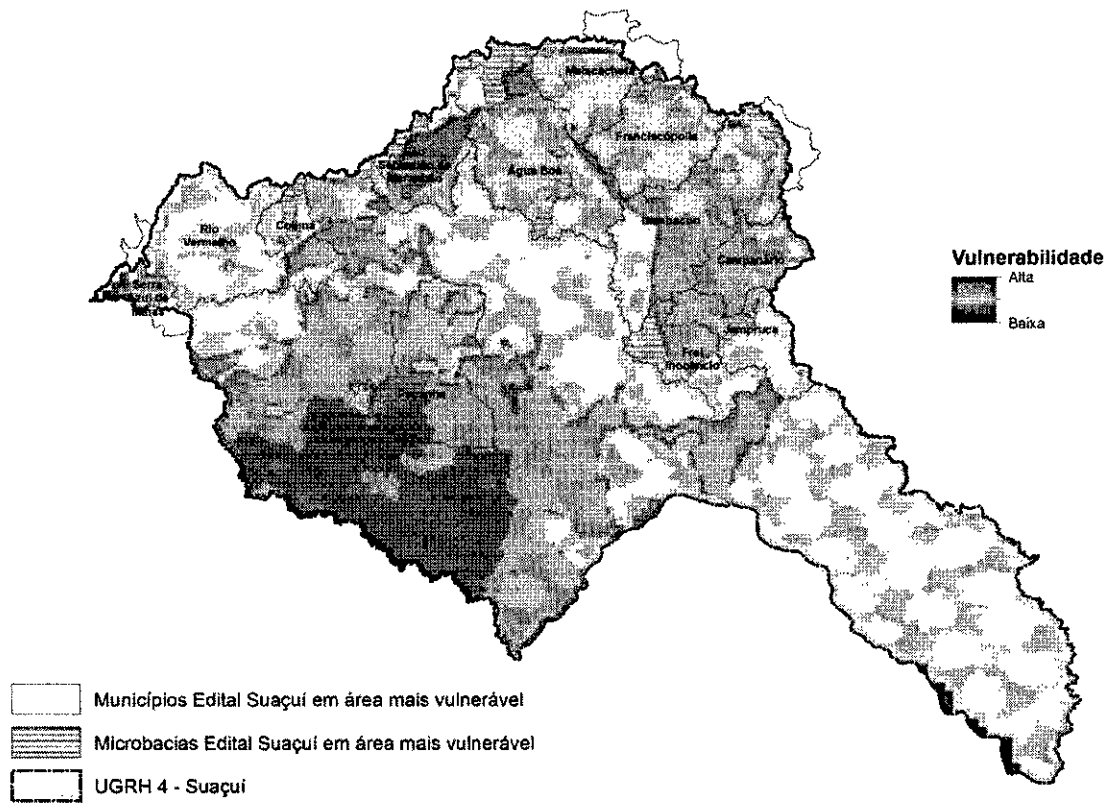


Figura 5 – Localização, na bacia do rio Suaçuí - UGRH 4, do manancial da captação superficial alternativa do município de Governador Valadares sobreposto à área de alta vulnerabilidade da bacia.

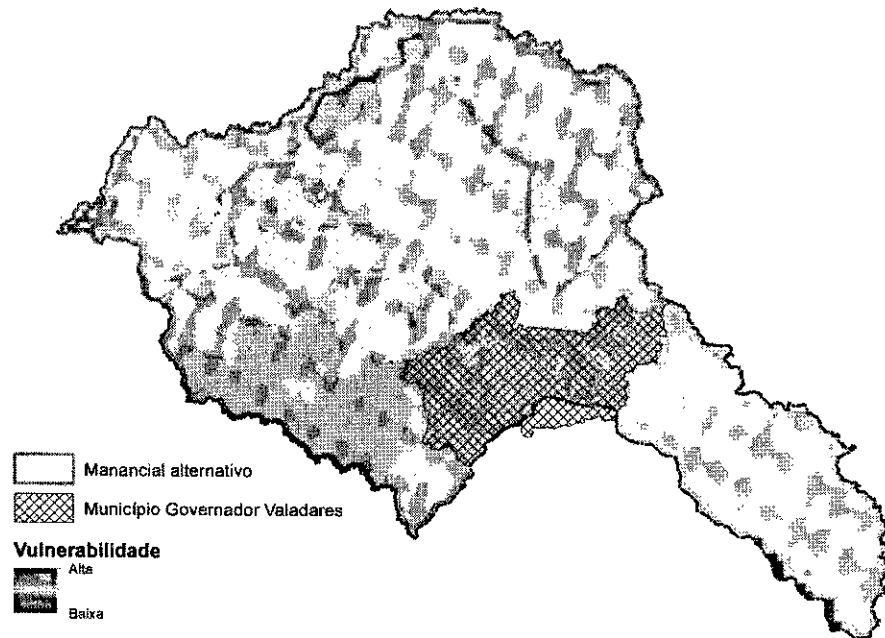
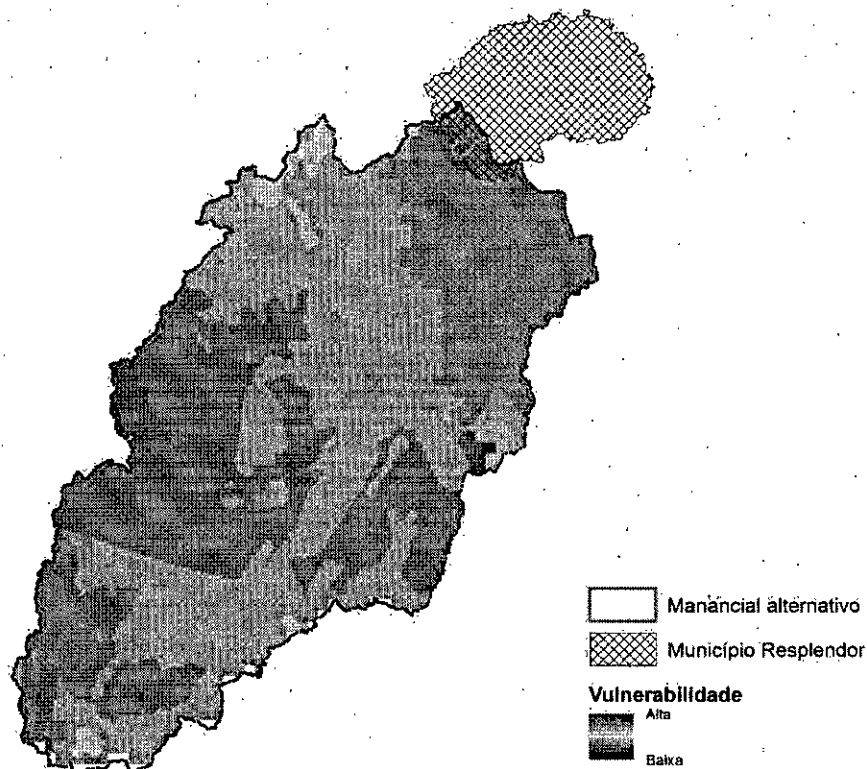


Figura 6 – Localização, na bacia do rio Manhuaçu - UGRH 6, do manancial da captação superficial alternativa do município de Resplendor sobreposto à área de alta vulnerabilidade da bacia.



# IBiO

Figura 7 – Localização, na bacia do rio Guandú - UGRH 7, do manancial da captação superficial alternativa do município de Baixo Guandú sobreposto à área de alta vulnerabilidade da bacia.

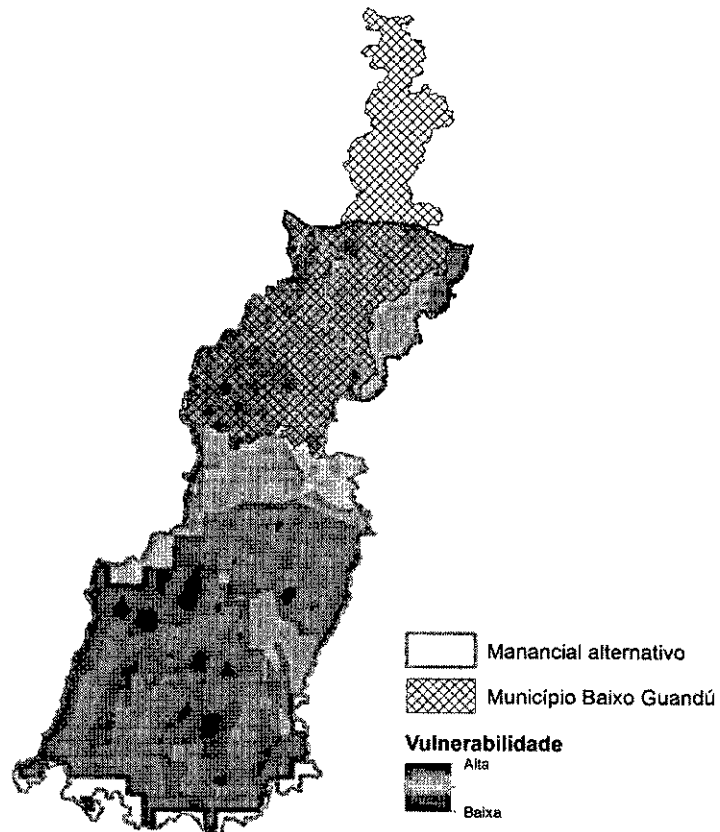
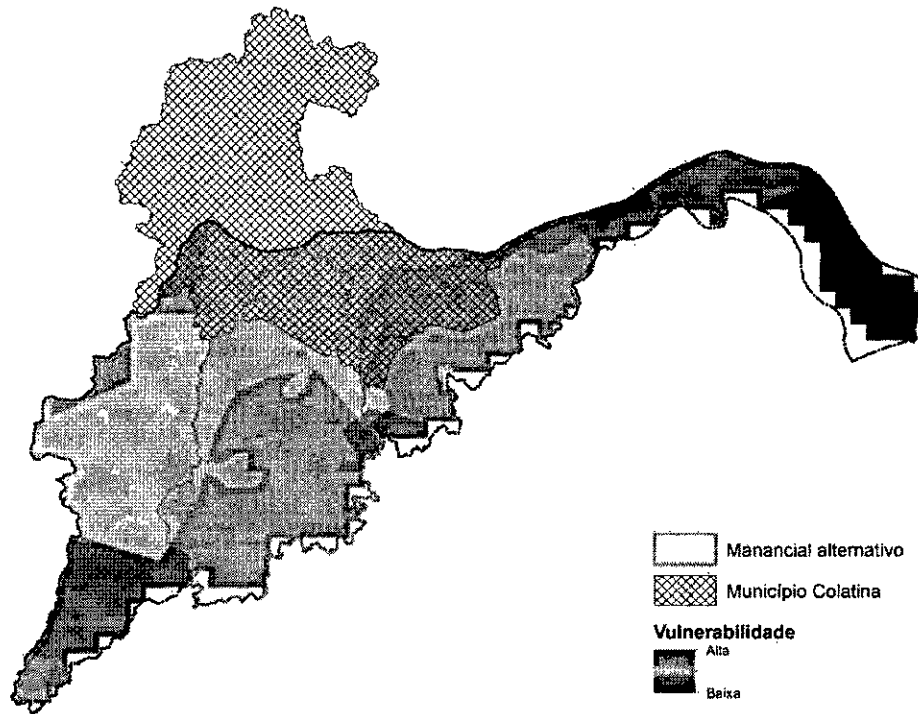
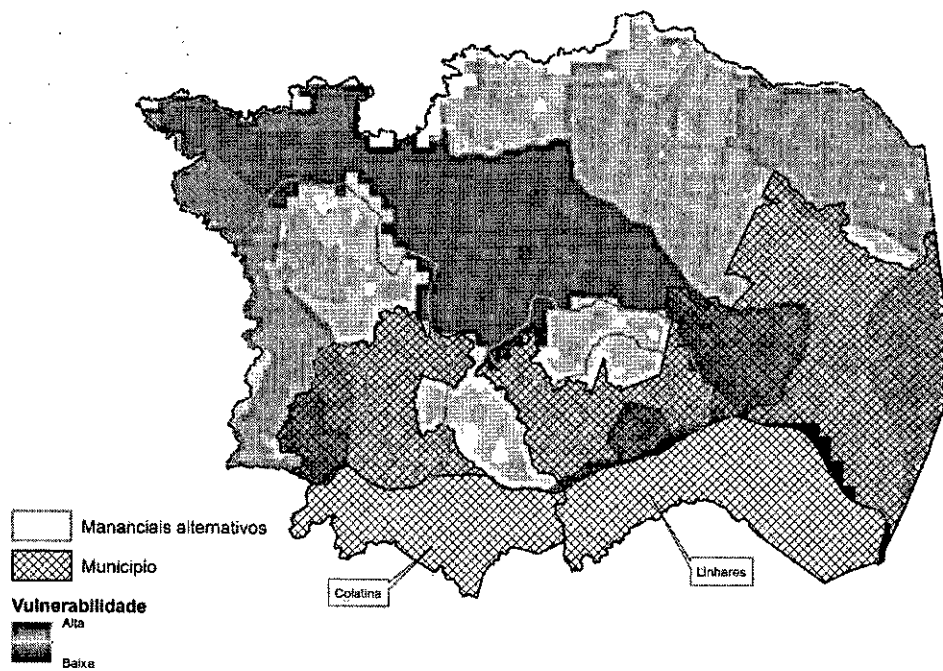


Figura 8 – Localização, na bacia do rio Santa Maria - UGRH 8, do manancial da captação superficial alternativa do município de Colatina sobreposto a área de alta vulnerabilidade da bacia.



# IBiO

Figura 9 – Localização, na bacia do rio São José - UGRH 9, dos mananciais das captações superficiais alternativas dos municípios de Colatina e Linhares sobrepostos a área de alta vulnerabilidade da bacia.



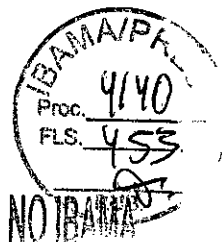


*Colmeia*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua São José, nº. 263, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG  
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



Santana do Paraíso, 28 de março de 2017.

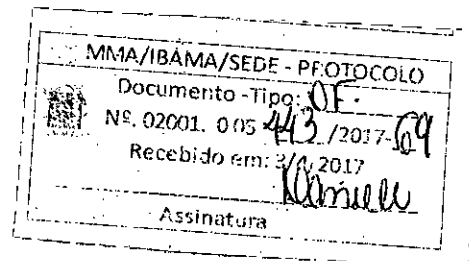
**Ofício nº. 90/2017.**

**Emissor:** Município de Santana do Paraíso - MG/Gabinete da Prefeita.

Exma. Sra.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo



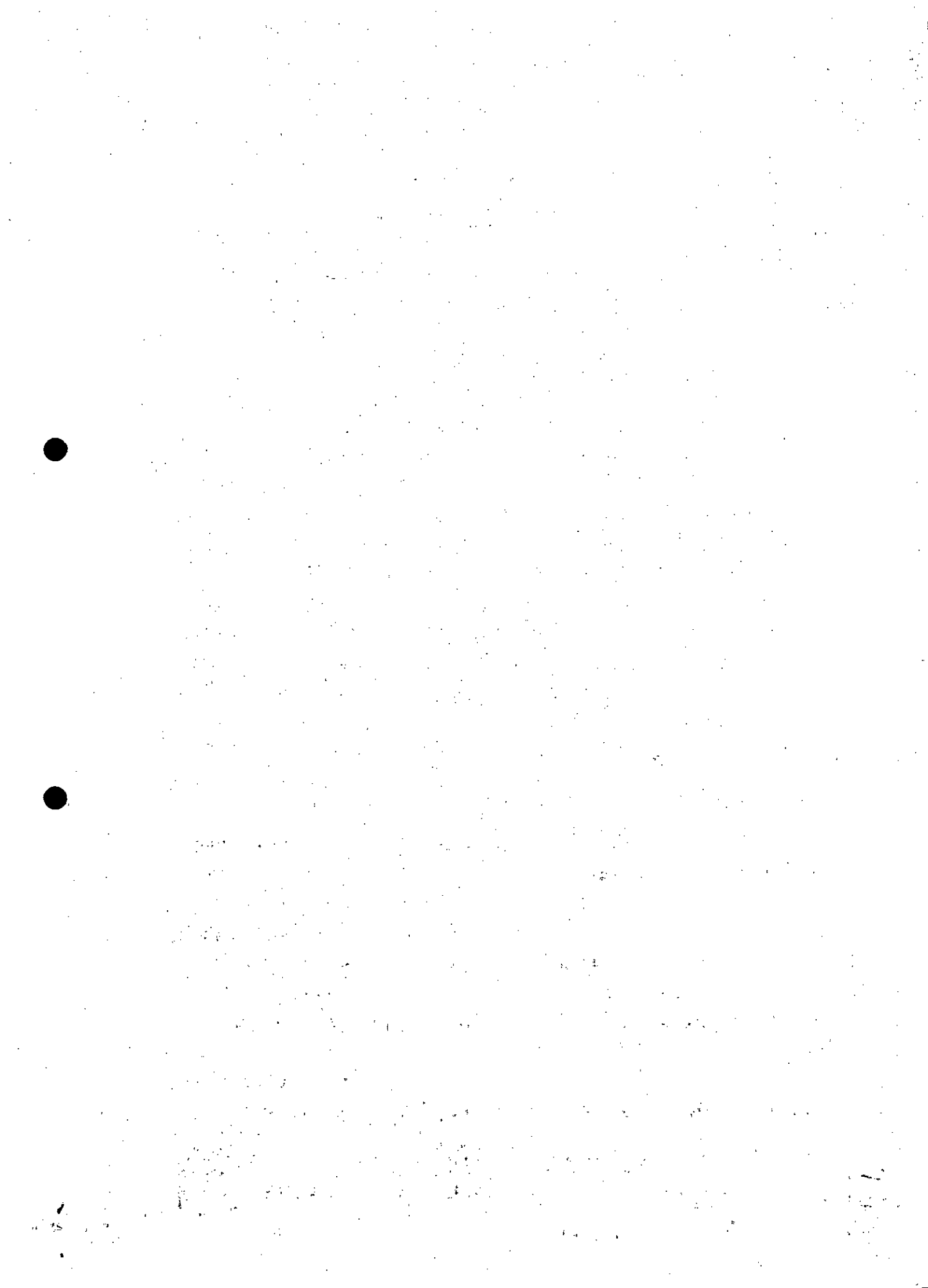
**Referência/assunto: Encaminha documentação - Deliberação nº 43 do CIF**

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto na Deliberação nº 43 do Comitê Interfederativo (CIF), de 31 de janeiro de 2017, que define critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, previsto no TTAC, em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº 05 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT SHQA, o município de **Santana do Paraíso** vem apresentar pleito visando à obtenção dos recursos financeiros no âmbito do **Programa de coleta e tratamento de esgoto**, anexando a seguinte documentação:

1. Formulário “Pleitos relacionados a coleta e tratamento de esgotos conforme cláusulas 169 e 170 do TTAC”;
2. Declaração de capacidade técnica e gerencial;
3. Mapa-chave com a área de abrangência contemplada pelo empreendimento a ser implantado;
4. Projeto básico do empreendimento a implantar;
5. Memorial descritivo e de cálculo e orçamento do empreendimento a implantar no valor de **R\$ 11.338.753,82** (Onze milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos);
6. Documentação referente às áreas necessárias à implantação do empreendimento;

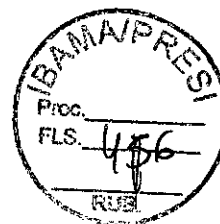
*Colmeia*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua São José, nº. 263, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG  
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159



7. Documentação referente ao licenciamento ambiental visando à instalação do empreendimento.

Considerando a importância da implementação do programa de coleta e tratamento de esgotos visando à segurança hídrica e à qualidade da água, solicitamos a apreciação da documentação supracitada por este CIF e pedimos que seja feita a indicação do presente pleito à Fundação Renova.

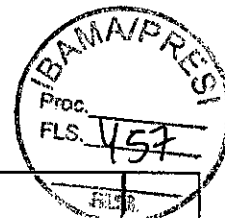
Colocamo-nos à disposição de V. Exa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (31) 3251-5451.

Atenciosamente,

  
Luzia Teixeira de Melo

Prefeita Municipal de Santana do Paraíso

EM BRANCO



PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS CONFORME CLÁUSULA 169 e 170 do TTAC

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: SANTANA DO PARAÍSO-MG  
Prefeita: LUZIA TEIXEIRA DE MELO  
Elaborado por: ALBINO JÚNIOR BATISTA CAMPOS  
Telefone: (31) 3829-7580 ou (33) 99902-1320  
E-mail: albino.campos@copasa.com.br  
Data: 28/03/2017

2) IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome da Instituição: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS  
Figura Jurídica do Prestador de Serviço: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CNPJ: 17.281.106/0001-03  
Representante Legal: SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA/DIRETORA PRESIDENTE  
Telefone: (31) 3250-2060  
E-mail: sinara@copasa.com.br

4) INFORMAÇÕES DO PLEITO EM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Há interesse na elaboração ou adequação de projetos de engenharia no nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou o licenciamento ambiental?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo para a elaboração/adequação de projetos (R\$)	Descrição e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia		
<input type="checkbox"/> Adequação de projetos de engenharia		

Há interesse em ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento no município, como a complementação de recursos para contrapartida, para contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais, para o acompanhamento técnico de obras ou na elaboração de documentação para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar documentação) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo da ação complementar para garantir a conclusão da obra (R\$)	Descrição da ação em andamento, localidade atendida (Sede e/ou Distritos) e fonte de recurso (instrumento de repasse, contrato de financiamento, outros)
<input type="checkbox"/> Complementação de recursos para contrapartida		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para o acompanhamento técnico de obras		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras		
<input type="checkbox"/> Outras ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento		

Há interesse em ações para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário que tenham projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar cópia digital do projeto) Não

Pleito(s)	Possui Licença Ambiental de Instalação ou Autorização Ambiental de Funcionamento já solicitada ou emitida pelo órgão ambiental competente? (Se sim, anexar documentação)	Possui processo de desapropriação das áreas necessárias para a implantação do(s) empreendimento(s) pleiteado(s)? (Se sim, anexar documentação)	Custo para a execução das obras (R\$)	Descrição dos serviços e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
1. Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Santana do Paraíso	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	11.338.753,82	Implantação do Interceptor Águas Claras MD jusante e parte do interceptor Garrafa, que atenderão parte do bairro Águas Claras e o bairro Cidade Verde, no município de Santana do Paraíso, Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto (Bacia Garrafa) com uma linha de tratamento (uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa) e emissário.
2.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

Há interesse em ações relativas a esgotamento sanitário que não foram descritas nos quadros anteriores?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s)	Custo estimado para a execução da demanda (R\$)	Descrição da demanda e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
1.		
2.		

OBSERVAÇÕES:

*Luíza Teixeira de Melo*  
PREFEITA MUNICIPAL

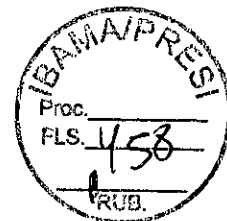
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

EM BRANCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua São José, nº. 263, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG  
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159



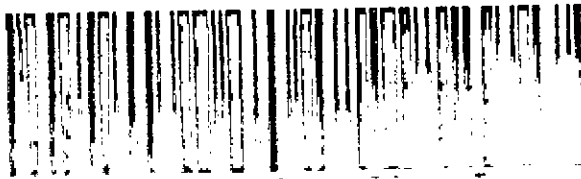
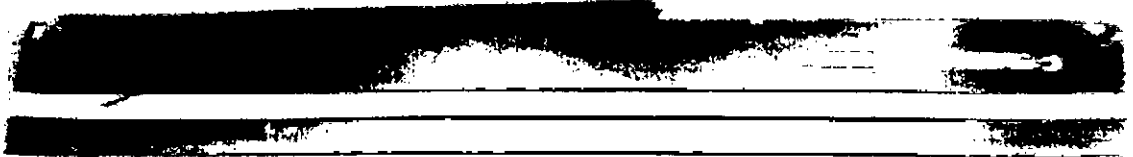
### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A prefeita municipal de Santana do Paraíso, estado de Minas Gerais, Sra. Luzia Teixeira de Melo, signatária da presente, portadora do CPF 585.330.366-04 e da Cédula de Identidade M - 3.983.530, expedida pela SSP/MG, com endereço na Avenida José Catarino Pessoa, nº 423, bairro Industrial, Município de Santana do Paraíso, Minas Gerais, CEP 35179-000, no regular exercício de seu mandato e na plenitude de seus direitos, para fins de apresentação de proposta junto ao Comitê Interfederativo, previsto no Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil Ltda., que visa à recuperação, mitigação, remediação e reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, localizado no complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, em 5/11/2015, declara que possui capacidade técnica para gerenciar os recursos a serem destinados ao Município para a adequada prestação dos serviços de esgotamento sanitário e de destinação de resíduos sólidos, visando à sua sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

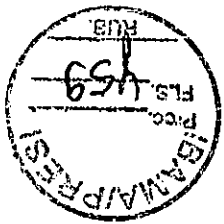
Luzia Teixeira de Melo

Prefeita Municipal de Santana do Paraíso

EM BRANCO



**SEDEX**





*Cópia*

DIGITALIZADO NO IBAMA

4140  
460



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

Resplendor, 27 de março de 2017.

Ofício nº 099/2017 GAB-PRE

Exma. Sra.  
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo  
Presidente do Comitê Interfederativo

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>OF</i>	
Nº. 02001. 005 <i>441</i> /2017- <i>70</i>	
Recebido em: <i>3/4/2017</i>	
<i>W. Miller</i>	
Assinatura	

Referência/assunto: Encaminha documentação - Deliberação nº 43 do CIF.

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto na Deliberação nº 43 do Comitê Interfederativo (CIF), de 31 de janeiro de 2017, que define critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no TTAC, em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº 05 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT SHQA, o município de Resplendor vem apresentar pleito visando à obtenção dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto, anexando a seguinte documentação:

1. Formulário "Pleitos relacionados a coleta e tratamento de esgotos conforme cláusulas 169 e 170 do TTAC";
2. Declaração de capacidade técnica e gerencial;
3. Mapa-chave com a área de abrangência contemplada pelo empreendimento a ser implantado;
4. Projeto básico do empreendimento a implantar;
5. Memorial descritivo e de cálculo e orçamento do empreendimento a implantar no valor de R\$ 8.508.463,01 (Oito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo);
6. Documentação referente às áreas necessárias à implantação do empreendimento;
7. Documentação referente ao licenciamento ambiental visando à instalação do empreendimento.

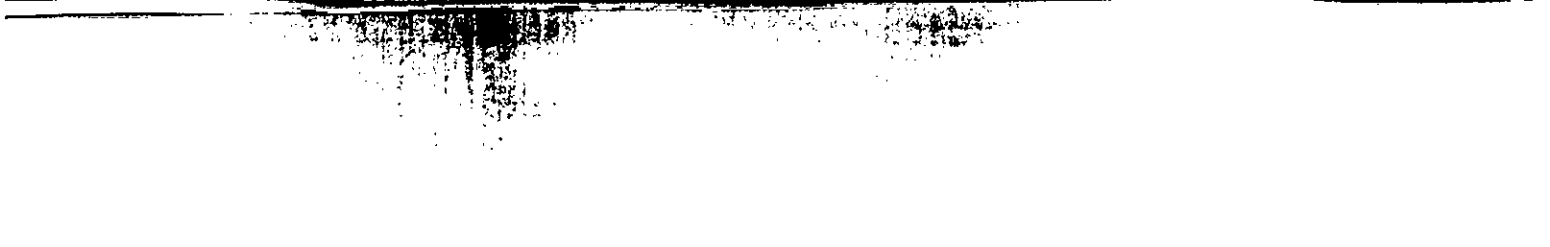
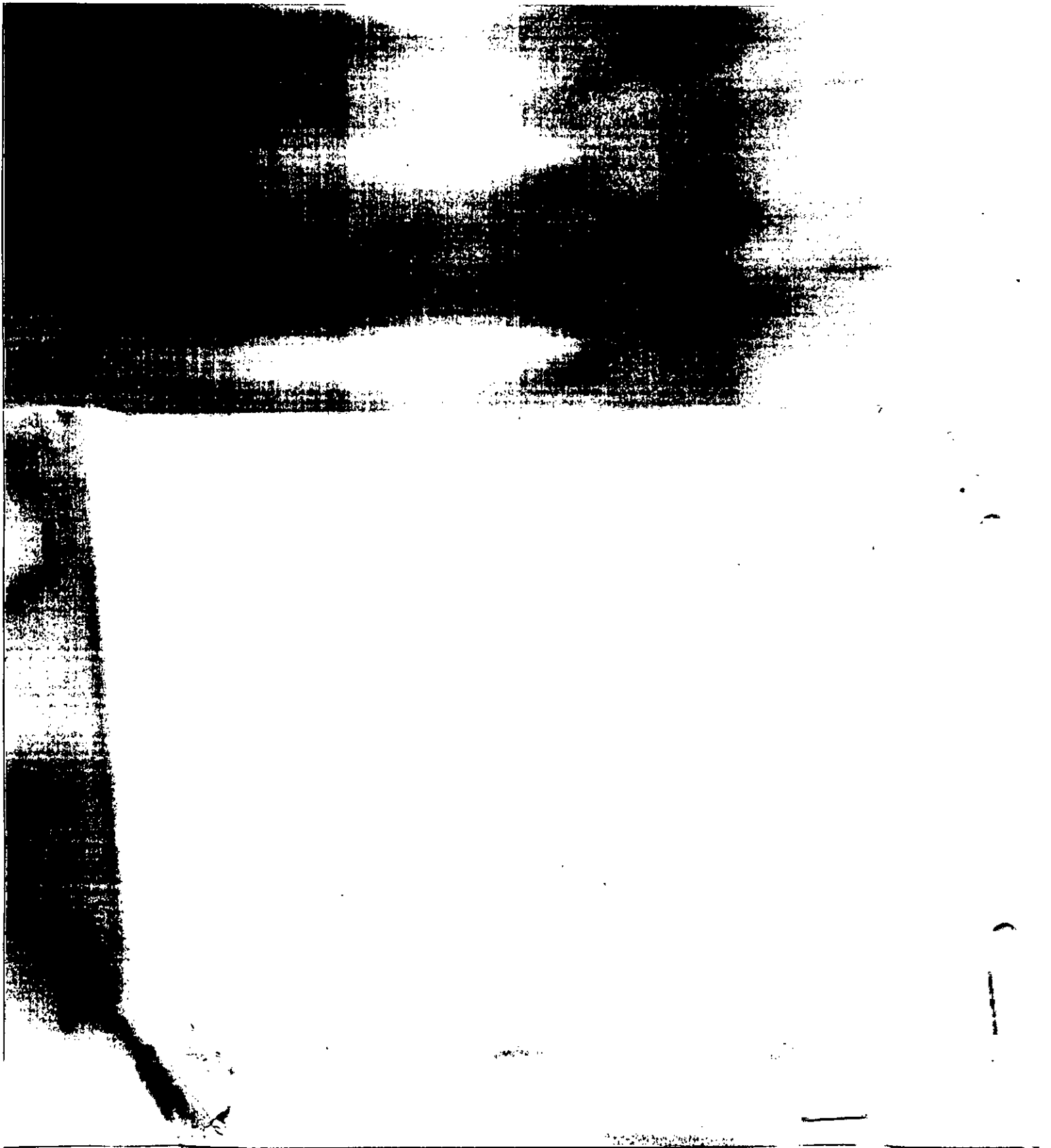
Considerando a importância da implementação do programa de coleta e tratamento de esgotos visando à segurança hídrica e à qualidade da água, solicitamos a apreciação da documentação supracitada por este CIF e pedimos que seja feita a indicação do presente pleito à Fundação Renova.

Colocamo-nos à disposição de V. Exa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (33) 3263-1255.

Atenciosamente,

  
Diogo Scarabeil Júnior  
Prefeito Municipal de Resplendor





403  
Proc. FLS.  
KLA

1951  
MAY 11  
1951



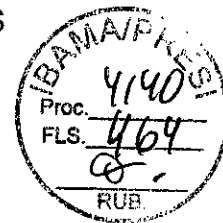
DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Outro</i>
Nº. 02001. 0 05	<i>542/2017-41</i>
Recebido em:	<i>5/4/2017</i>
Assinatura	<i>Sapulina</i>

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DISCIPLINADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Os municípios de:

*Colmeia*



MARLIÉRIA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede administrativa na Praça JK, nº106, Centro, Marliéria -MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, inscrito no CPF sob o nº 464.130.736-91;

TIMÓTEO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.872.020/00001-34, com sede administrativa na Avenida Acesita, nº3230, Bairro São José, Timóteo/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Geraldo Hilário Torres, inscrito no CPF sob o nº 349.204.986-91;

*Reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em melhorar as condições Sanitárias e ambientais relacionados aos descartes sólidos urbanos, no âmbito de suas competências Constitucionais; Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais; Considerando a faculdade dos entes federativos para integrar consórcios entre si, prevista no Artigo 241 da Constituição Federal, Lei nº11.107/05, Decreto nº6.017/07 e na lei Estadual nº 18.036/09;*

*Resolvem celebrar o presente protocolo de intenções, objetivando a constituição do consórcio intermunicipal de aterro sanitário para gerenciamento dos serviços de descarte disciplinado de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, mediante as seguintes cláusulas e disposições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

O consórcio intermunicipal de aterro sanitário para gerenciamento dos serviços de descarte disciplinado de resíduos sólidos, constituído pelos Municípios de Timóteo e Marliéria, é pessoa Jurídica de direito público com natureza Jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Timóteo -

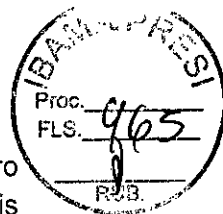
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1950

MANCO

MANCO  
1950



MG, com finalidade de desenvolver um conjunto de ações e serviços de Aterro Sanitário, observados os preceitos que regem a legislação vigente as técnicas mais adequadas.

§ 1º O consórcio tem como finalidade o desenvolvimento, nos entes consorciados, de ações e serviços, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, de otimização dos recursos.

§ 2º Os objetivos do CONSÓRCIO para os entes consorciados compreendem:

- I. Implantar, implementar e desenvolver serviços de Aterro Sanitário de abrangência microrregional;
- II. Celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;
- III. Proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades de consórcio ou de entes consorciados;
- IV. Adquirir bens, estrutura e equipamentos, contratar serviços e executar obra para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.

§ 3º Para o cumprimento de suas finalidades o Consórcio Poderá:

- I. Firmar convênios, contratos acordos de qualquer natureza, receber auxílios contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
- II. Ser contratada pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados dispensada a licitação.

§ 4º Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram.

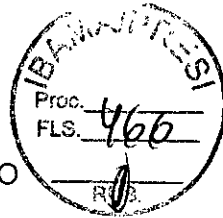
§ 5º O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

PRRANCO

RECEIVED  
FEB 10 1964  
U.S. AIR FORCE



CLÁUSULA TERCEIRA-DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO  
CONSÓRCIO

O consórcio terá a seguinte estrutura administrativa:

- I. ASSEMBLÉIA GERAL
- II. CONSELHO DELIBERATIVO
- III. CONSELHO FISCAL
- IV. CONSELHO DE SECRETÁRIOS
- V. DIRETORIA EXECUTIVA

**Parágrafo único-** As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA- DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é a Instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO e será constituída portodos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções.

§1º Compete privativamente à Assembléia Geral:

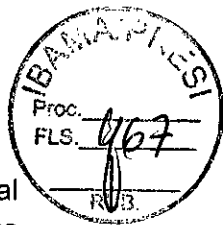
- I. Eleger e destituir os membros do conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- II. Aprovar ou rejeitar as contas;
- III. Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto;
- IV. Decidir sobre a dissolução do CONSÓRCIO;
- V. Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;
- VI. Deliberar sobre a mudança da sede do CONSÓRCIO;
- VII. Autorizar a alienação de bens do CONSÓRCIO, exceto os bens móveis conformedemonstrado por laudos técnicos declarados inservíveis;
- VIII. Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados.

§2º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano e extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Deliberativo ou por um dos entes associados.

§3º A Assembléia Geral ordinária ou extraordinária se irá se reunir em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços),no dos consorciado e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

BRANCO

BRANCO  
BRANCO  
BRANCO



§4º A convocação da Assembléia Geral será feita através da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais com antecedência mínima de 20(vinte) dias, observadas as seguintes disposições:

I. Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto.

II. Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Deliberativo, do Protocolo de Intenções e do Estatuto e dissolução do Consórcio será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa.

III. Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembléia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim.

IV. Num mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocação, dele constando a ordem do dia.

V. Não será permitido tratar, na Assembléia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Parágrafo único-** O Conselho deliberativo é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembléia Geral, a ele cabendo:

I. Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CONSÓRCIO;

II. Estimular na área de abrangência do CONSÓRCIO, a participação dos demais municípios;

III. Estabelecer metas ao Conselho de Secretários e aos demais setores do CONSÓRCIO no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;

IV. Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

V. Aprovar a requisição de servidores públicos municipais, estaduais e federais para servirem na entidade;

VI. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto.

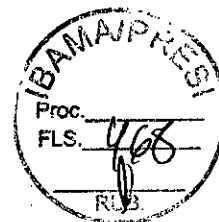
VII. Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;

VIII. Indicar o Secretário Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;

IX. Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber.

M BRANCO

BRANCO  
BRANCO  
BRANCO



## CLÁUSULA SEXTA- DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS

**Parágrafo único**- O conselho de Secretários é órgão executivo, constituído pelos secretários Municipais de MeioAmbiente dos Municípios consorciados, a ele competindo:

- I. Promover a execução das atividades do CONSÓRCIO
- II. Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectivaremuneração, a serem submetidas á aprovação do Conselho Deliberativo;
- III. Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores municipais para servirem ao CONSÓRCIO;
- IV. Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao conselho Deliberativo;
- V. Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CONSÓRCIO;
- VI. Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes foram atribuídos.

## CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS HUMANOS

**Parágrafo único** -Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de servidores necessários a consecução de suas finalidades:

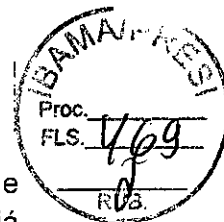
- I. A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das leis do trabalho - CLT.
- II. A Especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.
- III. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12(doze) meses, para contratação á título precárioquando da efetiva implementação do CONSÓRCIO;
  - a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;
  - b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
  - c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido peloCONSÓRCIO ou que tenha demissão.

THE STATE OF CALIFORNIA  
COUNTY OF SAN DIEGO

THE STATE OF CALIFORNIA  
COUNTY OF SAN DIEGO

MIRANCO

THE STATE OF CALIFORNIA  
COUNTY OF SAN DIEGO



d) A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;

IV. Fica admitida a contratação de servidores temporários através do processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CONSÓRCIO, até que seja definido por Assembléia Geral o quadro permanente Integral de pessoal.

V. Para o cumprimento de sua finalidade inicial o CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal com função, forma de pagamento e remuneração devidamente identificados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

**Parágrafo único**- O representante legal do Consórcio será eleito em Assembléia Geral, com a denominação de PRESIDENTE sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 4(quatro) anos sendo permitida uma recondução. Sempre por algum motivo ocorrer a vacância do cargo de PRESIDENTE do CONSÓRCIO deverá ocorrer nova Assembléia Geral para eleição de novo Representante Legal, com novo mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida uma recondução. A Administração e gestão do CONSÓRCIO serão realizadas pelo PRESIDENTE e pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO nomeado pelo CONSELHO DELIBERATIVO.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO DE PROGRAMA

Os entes consorciados celebrarão com o consórcio contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

I. o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados.

II. a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§2º O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação Consorciados ou conveniados.

§3º Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO RATEIO

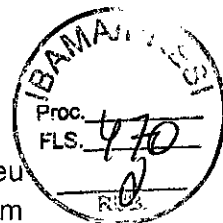
Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.

1958

1958

EMBRANCO

EMBRANCO  
Linha 1000  
1958



§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§4º Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a Instituição bancária o débito dos valores em sua conta corrente quando o recebimento das parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

§ 5º A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1º Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembléia Geral do CONSÓRCIO.

§2º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações trabalhistas, financeiras e assistenciais já constituídas pelos entes que o integram, sendo que sua retirada somente será admitida após o pagamento integral do passivo do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO.

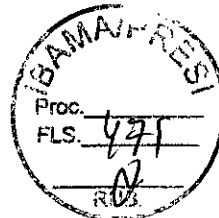
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

**Parágrafo único** - O presente Protocolo de Intenções, convertido em contrato de consórcio público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após a aprovação pela Assembléia Geral.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ESTATUTO

**Parágrafo único** - As demais disposições concernentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL de ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DISCIPLINADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembléia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.





## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação Legislativa por parte dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em contrato de consórcio público estando o Consórcio apto a iniciar suas atividades.


**Parágrafo único** – Os signatários que não ratificarem por lei, no prazo máximo de 02 (dois) anos, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no Consórcio após prévia aprovação de Assembléia Geral.

E assim por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, bem como para fins de extração de cópias e autenticações para publicação nos órgãos oficiais de cada ente e ratificação em suas respectivas Casas Legislativas.

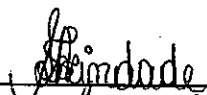
Timóteo, 03 de Abril de 2017

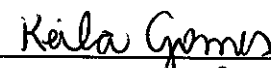
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Timóteo



  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Marliéria  
Gerardo Magela B. de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MARLIÉRIA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Suzy Inelino Fimidade  
CPF: 095.086.626-11

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Keila Cristina Ferreira Gomes  
CPF: 040.595.196-50

Selo de Autenticação  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CAR. 32569

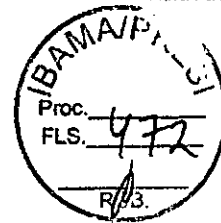
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO DE NOTAS</b>	
CNPJ: 21.028.642/0001-79	
Reconheço a firma por semelhança de: <i>Gerardo Magela Borge de Castro</i>	
Marliéria/MG, 03	04 / 2017.
Em test <sup>a</sup>	<i>Paulo de Matos Borge</i> da verdade.
Emol.: R\$	Taxa Fisc.: R\$ TOTAL:
Paulo de Matos Borge SUBSTITUTO	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG


CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

O prefeito Municipal de Marliéria, estado de Minas Gerais, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, signatário da presente, portador do CPF 464.130.736-91 da cédula de identidade MG-3320.407, expedida pela PCE/MG, com endereço na Rua Felício Lúcio Morais, Nº 440, Centro, Marliéria, MG, CEP 35.185-000, no regular exercício de seu mandato e na plenitude de seus direitos, para fins de apresentação de proposta junto ao Comitê Interfederativo, previsto no Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil Ltda., que visa a recuperação, mitigação, remediação e reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, localizado no complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, em 5/11/2015, declara que possui capacidade técnica para gerenciar os recursos a serem destinados ao Município para a adequada prestação dos serviços de esgotamento sanitário e de destinação de resíduos sólidos, visando à sua sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

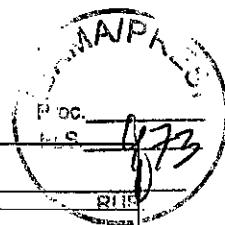
Marliéria, 31 de março de 2017.

  
Geraldo Magela B. de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARLIÉRIA  
Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal de Marliéria

IMBRANCO

IMBRANCO  
IMBRANCO  
IMBRANCO





PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS CONFORME CLÁUSULA 169 e 170 do TTAC

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: Marilândia  
Prefeito: Geraldo Magela Borges de Castro  
Elaborado por: Suzy Avelino Trindade  
Telefone: 031 XX 3844-1286  
E-mail: suzy\_avelino@hotmail.com  
Data: 31 de março de 2017

2) IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome da Instituição:  
Figura Jurídica do Prestador de Serviço:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
Telefone: ( )  
E-mail:

4) INFORMAÇÕES DO PLEITO EM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Há interesse na elaboração ou adequação de projetos de engenharia no nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou o licenciamento ambiental?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo para a elaboração/adequação de projetos (R\$)	Descrição e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input checked="" type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia	R\$ 177.800,00	Rede Coletora, interceptor e ETE, Distrito de Cava Grande
<input type="checkbox"/> Adequação de projetos de engenharia		

Há interesse em ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento no município, como a complementação de recursos para contrapartida, para contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais, para o acompanhamento técnico de obras ou na elaboração de documentação para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar documentação) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo da ação complementar para garantir a conclusão da obra (R\$)	Descrição da ação em andamento, localidade atendida (Sede e/ou Distritos) e fonte de recurso (instrumento de repasse, contrato de financiamento, outros)
<input type="checkbox"/> Complementação de recursos para contrapartida		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para o acompanhamento técnico de obras		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras		
<input type="checkbox"/> Outras ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento		

Há interesse em ações para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário que tenham projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar cópia digital do projeto) Não  A prefeitura não possui projeto em condições de licitar a obra.

Pleito(s)	Possui Licença Ambiental de Instalação ou Autorização Ambiental de Funcionamento já solicitada ou emitida pelo órgão ambiental competente? (Se sim, anexar documentação)	Possui processo de desapropriação das áreas necessárias para a implantação do(s) empreendimento(s) pleiteado(s)? (Se sim, anexar documentação)	Custo para a execução das obras (R\$)	Descrição dos serviços e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
1.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

Há interesse em ações relativas a esgotamento sanitário que não foram descritas nos quadros anteriores?

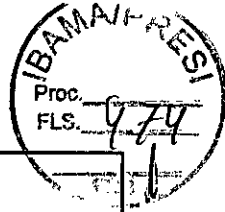
Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s)	Custo estimado para a execução da demanda (R\$)	Descrição da demanda e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
1. Execução e implantação de redes de esgoto e ETE	R\$ 4.126.493,76	Distrito Cava Grande
2.		

OBSERVAÇÕES:

MIRANCO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



**PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CLÁUSULA 169 do TTAC**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Município: Marliéria  
Prefeito: Geraldo Magela Borges de Castro  
Elaborado por: Suzy Avelino Trindade  
Cargo de quem preencheu: Secretária de Meio Ambiente  
Telefone: 031 XX 3844-1286  
E-mail: suzy\_avelino@hotmail.com  
Data: 31 de Março de 2017

**2) O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos (PGIRS) Sólidos elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PGIRS.**

Sim   
Não

**3) O Município possui Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) Sólidos elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PIRS.**

Sim   
Não

**4) O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PMSB.**

Sim   
Não

**5) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo dos resíduos sólidos instituído? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do ato normativo (lei, outro similar).**

Sim   
Não

**6) O município faz parte de Consórcio Público, cuja finalidade estatutária contemple a gestão dos resíduos sólidos? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do estatuto social do Consórcio.**

Sim   
Não

**7) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para implantar ou ampliar aterro sanitário regional em projeto consorciado?**

Sim  Informar custo estimado (R\$): R\$ 472.699,31  
Não

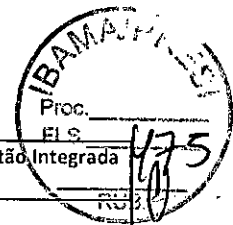
**8) O município possui projeto executivo elaborado para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto executivo e a relação de municípios que irá utilizar o aterro.**

Sim   
Não

**9) O município possui área selecionada e licença/autorização ambiental para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia da licença/autorização ambiental.**

Sim   
Não





10) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Sim <input type="checkbox"/>	Informar o custo estimado (R\$):
Não <input checked="" type="checkbox"/>	

11) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para o licenciamento/autorização ambiental, destinados à implantação ou ampliação dos aterros sanitários regionais e à erradicação dos lixões/aterros controlados? Assinale a(s) opção(ões) desejada(s).

<input type="checkbox"/> Estudos de viabilidade	Especificar o tipo:	Informar o custo estimado (R\$):
<input checked="" type="checkbox"/> Projetos de engenharia	Especificar o tipo: Implantação de Aterro em consórcio	Informar o custo estimado (R\$): R\$ <del>14.180,00</del> 14.180,00
<input type="checkbox"/> Estudos ambientais	Especificar o tipo:	Informar o custo estimado (R\$):

12) O município manifesta interesse utilizar recursos do TTAC para erradicar os Lixões/Aterros Controlados?

Sim <input type="checkbox"/>	Informar o custo estimado (R\$):
Não <input checked="" type="checkbox"/>	

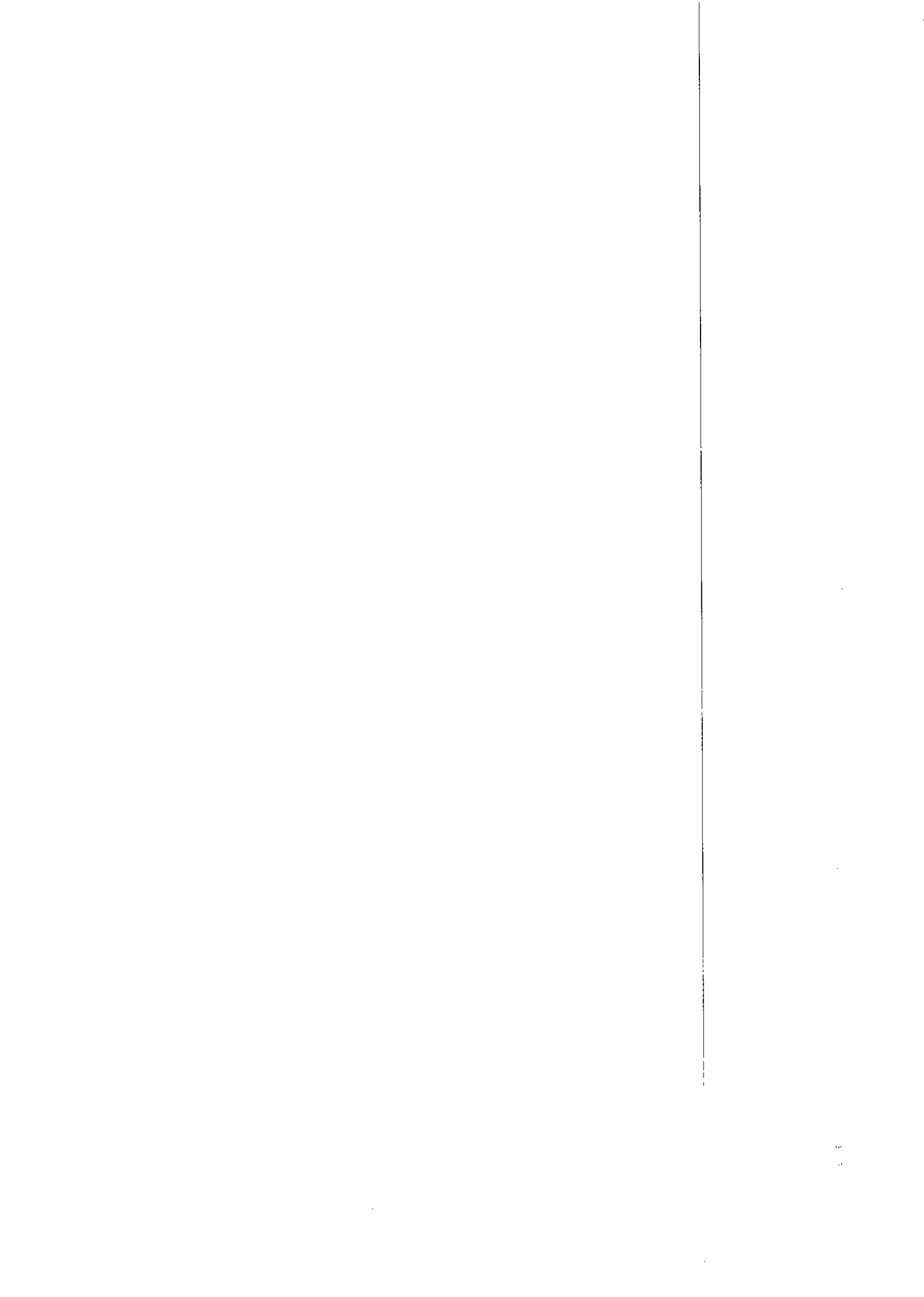
13) O município possui projeto elaborado para a erradicação dos lixões e/ou dos aterros controlados? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto.

Sim <input checked="" type="checkbox"/>	informar qual o aterro sanitário atualmente utilizado pelo município: Vital Engenharia, situado em Santana do Paraíso, MG
Não <input type="checkbox"/>	

OBSERVAÇÕES:

EMBRANCO







Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Av. Acesita, nº 3.230 – B. São José – Timóteo – Fone 31-3847.4751

DIGITALIZADO NO IBAMA



Timóteo, 31 de março de 2.017.

**Ofício SPL nº 038/17**

**Ref:** Ofício circular nº 1/2017/AP-GF-ANA

**Assunto:** Deliberação CIF nº 43 – de 31/01/2.017

Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	CF
Nº. 02001. 005	700/2017-02
Recebido em:	6/4/2017
Assinatura	

Prezada Senhora,

O Município de Timóteo/MG vem manifestar seu interesse em pleitear os recursos financeiros que serão disponibilizados por essa Agência, conforme dispõe a Deliberação nº43 do Comitê Interfederativo (CIF).

Neste contexto, encaminha para análise dessa Câmara Técnica e do Comitê Interfederativo, os formulários contendo os pleitos relativos ao Programa de Coleta e tratamento de Esgoto e destinação de resíduos Sólidos para o nosso Município e os seguintes anexos:

- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos Sólidos (PGIRS);
- Lei nº 2.517 de criação do Consórcio Intermunicipal;
- Estatuto do Consórcio Intermunicipal;
- Lei nº 3.336, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e
- Declaração de Capacidade Técnica.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações complementares e agradecemos desde já.

Atenciosamente,

  
Geraldo Hilário Torres  
Prefeito Municipal

À Exmª Srª

**Suely Araújo**

Ilmª Presidente do Comitê Interfederativo – CIF - IBAMA

Setor SCEN – TRECHO 2

Edifício Sede IBAMA - CIF

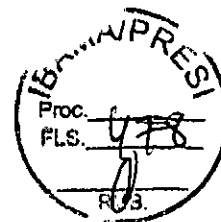
Brasília-DF, CEP 70.818-900

EM BRANCO



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**GABINETE DO PRÉFEITO**

Av. Acesita, 3.230 – B.º São José – Timóteo – CEP 35182-132 - Fone 31-3847.4751



## DECLARAÇÃO

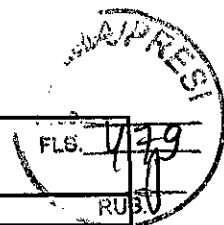
O Prefeito Municipal de Timóteo, estado de Minas Gerais, Sr. Geraldo Hilário Torres, signatário da presente, portador do CPF 349.204.986-91, e da cédula de identidade MG – 2.504.903, expedida pela SSP MG, com endereço à Rua Edgar Alves Bitencourt, nº 14, bairro João XXIII, Município de Timóteo, MG, CEP 35.180-370 no regular exercício de seu mandato e na plenitude de seus direitos, para fins de apresentação de proposta junto ao Comitê Interfederativo, previsto no Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda, que visa a recuperação, mitigação, remediação e reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, localizada no complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, em 05/11/2.015, declara que possui capacidade técnica para gerenciar os recursos a serem destinados ao Município para a adequada prestação dos serviços de esgotamento sanitário e de destinação de resíduos sólidos, visando à sua sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Timóteo, 29 de março de 2017.

  
**Geraldo Hilário Torres**  
Prefeito Municipal de Timóteo

EM BRANCO

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CLÁUSULA 169 do TTAC



1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: Timóteo - MG  
Prefeito: Geraldo Hilário Torres  
Elaborado por: Carlos Jose de Vasconcelos Silva  
Cargo de quem preencheu: Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico  
Telefone: (31) 3847 4751  
E-mail: carlosvsilva@gmail.com  
Data: 31/03/2.017

2) O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos (PGIRS) Sólidos elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PGIRS.

Sim

Não

3) O Município possui Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) Sólidos elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PIRS.

Sim

Não

4) O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PMSB.

Sim

Não

5) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo dos resíduos sólidos instituído? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do ato normativo (lei, outro similar).

Sim

Não

6) O município faz parte de Consórcio Público, cuja finalidade estatutária contemple a gestão dos resíduos sólidos? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do estatuto social do Consórcio.

Sim

Não

7) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para implantar ou ampliar aterro sanitário regional em projeto consorciado?

Sim

Informar custo estimado (R\$): 17.757.769,77

Não

8) O município possui projeto executivo elaborado para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto executivo e a relação de municípios que irá utilizar o aterro.

Sim

Não

9) O município possui área selecionada e licença/autorização ambiental para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia da licença/autorização ambiental.

Sim

Não

EM BRANCO

10) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Sim  Informar o custo estimado (R\$):  
 Não

11) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para o licenciamento/autorização ambiental, destinados à implantação ou ampliação dos aterros sanitários regionais e à erradicação dos lixões/aterros controlados? Assinale a(s) opção(ões) desejada(s).

<input type="checkbox"/> Estudos de viabilidade	Especificar o tipo:	Informar o custo estimado (R\$):
<input checked="" type="checkbox"/> Projetos de engenharia	Especificar o tipo: Implantação de Aterro Controlado em consórcio; Implantação de Unidade de Tratamento de RCC; Implantação da Coleta Seletiva em todo município.	Informar o custo estimado (R\$): 345.601,13
<input checked="" type="checkbox"/> Estudos ambientais	Especificar o tipo: Licenciamentos ambientais para os projetos pleiteados.	Informar o custo estimado (R\$): 250.000,00

12) O município manifesta interesse utilizar recursos do TTAC para erradicar os Lixões/Aterros Controlados?

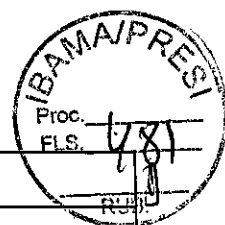
Sim  Informar o custo estimado (R\$): 1.500.000,00  
 Não

13) O município possui projeto elaborado para a erradicação dos lixões e/ou dos aterros controlados? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto.

Sim  Informar qual o aterro sanitário atualmente utilizado pelo município: Central de Tratamento de Resíduos da Vital Engenharia, em Santana do Paraíso  
 Não

**OBSERVAÇÕES:** O item 13, que solicita informação acerca do projeto para erradicação de "LIXÕES", informamos que encontra-se em andamento, a elaboração de um PRAD, pela Prefeitura de Cel. Fabriciano, já que a área a ser recuperada se encontra naquele município e foi utilizada por Timóteo por muitos anos. Timóteo deverá inicialmente arcar com as sondagens, já contratadas, e posteriormente com parte das obras porpostas no PRAD em elaboração. Também é necessário recuperar a área de bota-fora de resíduos inertes localizada no Bairro Limoeiro e que foi encerrada recentemente, cujos projetos de recuperação encontram-se elaborados.

**EM BRANCO**



PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS CONFORME CLÁUSULA 169 e 170 do TTAC

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: Timóteo - MG  
Prefeito: Geraldo Hilário Torres  
Elaborado por: Carlos Jose de Vasconcelos Silva  
Telefone: ( 31 ) 3847 4751  
E-mail: carlososilva@hotmail.com  
Data: 31/03/2017

2) IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome da Instituição: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE  
Figura Jurídica do Prestador de Serviço: PRESTAÇÃO DIRETA  
CNPJ: 19.875.020/00001-34  
Representante Legal: Geraldo Hilário Torres  
Telefone: ( 31 ) 3847 4773  
E-mail: gabineteptm2017@gmail.com

4) INFORMAÇÕES DO PLEITO EM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Há interesse na elaboração ou adequação de projetos de engenharia no nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou o licenciamento ambiental?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo para a elaboração/adequação de projetos (R\$)	Descrição e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input checked="" type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia	66.177,90	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REDES DOLETORAS/INTERCEPTORES - SEDE E DISTRITOS
<input type="checkbox"/> Adequação de projetos de engenharia		

Há interesse em ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento no município, como a complementação de recursos para contrapartida, para contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais, para o acompanhamento técnico de obras ou na elaboração de documentação para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar documentação) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo da ação complementar para garantir a conclusão da obra (R\$)	Descrição da ação em andamento, localidade atendida (Sede e/ou Distritos) e fonte de recurso (instrumento de repasse, contrato de financiamento, outros)
<input type="checkbox"/> Complementação de recursos para contrapartida		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para o acompanhamento técnico de obras		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras		
<input type="checkbox"/> Outras ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento		

Há interesse em ações para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário que tenham projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar cópia digital do projeto) Não

Pleito(s)	Possui Licença Ambiental de Instalação ou Autorização Ambiental de Funcionamento já solicitada ou emitida pelo órgão ambiental competente? (Se sim, anexar documentação)	Possui processo de desapropriação das áreas necessárias para a implantação do(s) empreendimento(s) pleiteado(s)? (Se sim, anexar documentação)	Custo para a execução das obras (R\$)	Descrição dos serviços e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
1.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

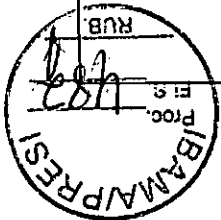
Há interesse em ações relativas a esgotamento sanitário que não foram descritas nos quadros anteriores?

Sim  (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s)	Custo estimado para a execução da demanda (R\$)	Descrição da demanda e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
1. EXECUÇÃO DE MELHORIAS E COMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE COLETA DE ESGOTO E INTERCEPTORES	2.139.752,20	SEDE E DISTRITOS

EM BRANCO

OBSERVAÇÕES:





FRANCO

FRANCO

FRANCO

